

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PESQUISA
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA

ALINE LISBOA DOS SANTOS

**SUJEITO, PODER E RESISTÊNCIA(S): ATRAVESSAMENTOS
FOUCAULTIANOS E PSICANALÍTICOS**

São Cristóvão- SE

2025

ALINE LISBOA DOS SANTOS

**SUJEITO, PODER E RESISTÊNCIA(S): ATRAVESSAMENTOS
FOUCAULTIANOS E PSICANALÍTICOS**

Projeto de dissertação para exame de defesa
apresentado como requisito para obtenção do
título de Mestre, pelo Programa de
Pós-Graduação em Psicologia da
Universidade Federal de Sergipe. Orientador:
Prof. Dr. Daniel Menezes Coelho.

São Cristóvão- SE

2025

ALINE LISBOA DOS SANTOS

**SUJEITO, PODER E RESISTÊNCIA(S): ATRAVESSAMENTOS
FOUCAULTIANOS E PSICANALÍTICOS**

Projeto de dissertação para exame de defesa
apresentado como requisito para obtenção
do título de Mestre, pelo Programa de
Pós-Graduação em Psicologia da
Universidade Federal de Sergipe. Orientador:
Prof. Dr. Daniel Menezes Coelho.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Daniel Menezes Coelho (UFS)

Prof. Dr. Leomir Cardoso Hilário (UFS)

Prof. Dr. Marcel Santiago Soares (EBEP - AJU)

São Cristóvão- SE

2025

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter me sustentado até aqui.

À minha mãe Silvania e ao meu pai José, pilares da minha essência, por cada gesto de amor e cuidado. Aos meus irmãos Lucas, Cássio e Marcos por serem apoio, memória e afeto em forma de família.

Ao meu companheiro Victor Barreto, que esteve ao meu lado desde quando o mestrado era apenas um sonho, que vibrou comigo durante os momentos de felicidade, mas que foi colo, suporte e amor quando tudo parecia difícil demais.

À minha gatinha estrela que chegou como um presente dos céus e me possibilitou conhecer o amor na sua forma mais pura e genuína.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão da bolsa que viabilizou esta pesquisa.

À Universidade Federal de Sergipe e ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia pelas oportunidades de crescimento e aprendizado.

Ao meu orientador Daniel Coelho, por todas as trocas, pelo acolhimento em forma de orientação e pela confiança depositada em mim e no meu trabalho.

À banca avaliadora, por aceitarem o convite e, generosamente, contribuírem com olhares riquíssimos que ampliaram esta dissertação.

Aos colegas do grupo de pesquisa, pela partilha de conhecimento e pelo apoio ao longo desses anos.

A todas as pessoas que, de alguma forma, estiveram comigo neste percurso.

E, sobretudo, a mim mesma, por não ter desistido quando o caminho se estreitou, por sustentar minhas escolhas e por ter tido forças para finalizar esse ciclo.

*A vida só é possível
reinventada.*

*Anda o sol pelas campinas
e passeia a mão dourada
pelas águas, pelas folhas...
Ah! tudo bolhas
que vem de fundas piscinas
de ilusionismo... — mais nada.*

*Mas a vida, a vida, a vida,
a vida só é possível
reinventada.*

*Vem a lua, vem, retira
as algemas dos meus braços.
Projeto-me por espaços
cheios da tua Figura.
Tudo mentira! Mentira
da lua, na noite escura.*

*Não te encontro, não te alcanço...
Só — no tempo equilibrada,
desprendo-me do balanço
que além do tempo me leva.
Só — na treva,
fico: recebida e dada.*

*Porque a vida, a vida, a vida,
a vida só é possível
reinventada.
Cecília Meireles.*

Resumo

A presente dissertação investiga as articulações entre sujeito, poder e resistência, com base em um diálogo entre a psicanálise freudiana e as análises de Michel Foucault. O ponto de partida da pesquisa nasce de experiências pessoais e profissionais no campo da psicologia jurídica, em que a normatividade institucional, muitas vezes, opera como dispositivo de invalidação do sujeito. A partir disso, o trabalho propõe uma travessia conceitual que perpassa as noções freudianas de resistência como entrave clínico e as elaborações foucaultianas sobre o poder como prática relacional, capilar e produtiva. A resistência, nesse contexto, deixa de ser compreendida apenas como oposição e passa a ser pensada como possibilidade de subjetivação e criação de novos modos de existir. A metodologia utilizada consistiu em uma revisão de literatura em duas etapas, com ênfase em produções acadêmicas brasileiras que abordam a resistência como fenômeno clínico, ético e político. O estudo evidencia que a resistência não se limita ao campo da clínica, nem tampouco se reduz à recusa, podendo ser compreendida como gesto afirmativo, implicado com a invenção de si. Ao sustentar essa articulação entre psicanálise e pensamento foucaultiano, esta dissertação contribui para refletir sobre uma psicanálise comprometida com as dimensões sociais e históricas da subjetividade, sobretudo no contexto brasileiro.

Palavras-chave: Psicologia; Psicanálise; Sujeito; Poder; Resistência.

Abstract

This dissertation investigates the articulations between subject, power, and resistance, based on a dialogue between Freudian psychoanalysis and Michel Foucault's theoretical contributions. The research stems from personal and professional experiences in the field of legal psychology, where institutional normativity often operates as a mechanism of subject invalidation. From this starting point, the study undertakes a conceptual journey through Freudian notions of resistance as clinical impasse and Foucault's elaborations on power as relational, diffuse, and productive practice. In this context, resistance is no longer understood merely as opposition, but rather as a possibility for subjectivation and the invention of new modes of existence. The methodology employed consisted of a two-stage literature review, with emphasis on Brazilian academic works that explore resistance as a clinical, ethical, and political phenomenon. The study highlights that resistance extends beyond the clinical setting and cannot be reduced to simple refusal, as it can be reconfigured as an affirmative gesture involved in the process of self-creation. By sustaining this articulation between psychoanalysis and Foucauldian thought, this dissertation contributes to the reflection on a psychoanalysis that is socially and historically engaged, particularly within the Brazilian context.

Keywords: Psychology; Psychoanalysis; Subject; Power; Resistance.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
SALTO TEÓRICO E METODOLÓGICO.....	11
1. REVISÃO DE LITERATURA.....	14
1º ESTUDO: AS RELAÇÕES ENTRE SUJEITO E PODER.....	14
2º ESTUDO: TRANSFORMAÇÕES DA RESISTÊNCIA PSICANALÍTICA.....	20
2. A FORMAÇÃO DO SUJEITO E OS ATRAVESSAMENTOS DO PODER.....	32
O SUJEITO E AS RELAÇÕES DE PODER.....	35
3. RESISTÊNCIA ENQUANTO DISPOSITIVO DE SUBVERSÃO DO PODER.....	43
A RESISTÊNCIA, ENTRE FREUD E FOUCAULT.....	43
RESISTÊNCIA EM FREUD.....	45
JOEL BIRMAN E O DESEJO DE RESISTÊNCIA.....	54
RESISTÊNCIA EM FOUCAULT.....	56
DA INVALIDAÇÃO À RESISTÊNCIA.....	60
4. DO SUJEITO DA INVALIDAÇÃO PARA O SUJEITO DA RESISTÊNCIA.....	62
SUJEITO DA(S) RESISTÊNCIA(S).....	71
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73

INTRODUÇÃO

Dizem que toda pesquisadora ou pesquisador escolhe seu objeto de estudo por algum motivo, consciente ou inconsciente. A princípio, as justificativas podem parecer simples: identificação com o tema, experiências profissionais ou um interesse acadêmico que foi se desenvolvendo ao longo dos anos. Mas, como estudantes da psicanálise, sabemos que sempre há algo que escapa à compreensão lógica e racional. No meu caso, essa escolha foi atravessada por resistências, desconfortos e questionamentos que me acompanharam ao longo da minha trajetória acadêmica e profissional.

Desde a graduação, desenvolvi um interesse por estudar assuntos referentes à psicologia atrelada aos diversos campos, principalmente o jurídico. No meu primeiro estágio, realizado em um Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), percebi que, mesmo em um espaço voltado para o atendimento e acolhimento psicossocial, às demandas jurídicas estavam sempre presentes. Entre cestas básicas distribuídas para famílias em extrema vulnerabilidade e mães buscando apoio para filhos envolvidos com drogas, apareciam também decisões legais que delimitavam o que poderia ou não ser feito, interferindo diretamente na vida daquele sujeito. Além disso, havia uma ordem que direcionava e restringia a atuação das profissionais, psicólogas e assistentes sociais, e essa ordem nem sempre era dita, mas sempre se fazia presente. O poder normativo do jurídico atravessava o fazer psicológico, regulando possibilidades de intervenção e, ao mesmo tempo, gerando desconforto nas profissionais que precisavam se mover dentro desses limites.

Essa relação entre *norma*, *subjetividade* e *poder* seguiu me despertando interesse quando participei de um trabalho voluntário em um abrigo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A ideia inicial era oferecer atividades lúdicas e um espaço de escuta, mas, desde o primeiro contato, ficou evidente que as normas institucionais também atravessavam as vidas daquelas crianças e adolescentes. Havia uma estrutura rígida, onde a passagem pelo abrigo não dependia apenas da história singular de cada um, mas também de decisões jurídicas que determinavam quem poderia permanecer, quem deveria retornar à família de origem e quem seria

encaminhado para adoção. Alguns adolescentes expressavam claramente o medo de completar a maioridade e perder a proteção da instituição. As crianças, por outro lado, pareciam oscilar entre o desejo de se sentir parte de algo e a insegurança de serem escolhidas para "um novo lar". Foi nesse contexto que comecei a elaborar alguns questionamentos: de que maneira a subjetividade dessas crianças e adolescentes era moldada pelas normas jurídicas que organizavam suas vidas? Até que ponto as normas determinavam suas experiências e formas de existir? E, esses questionamentos, se farão presentes em outras experiências e elaborações, com roupagens diferentes, mas repetindo algumas palavras importantes: normas, leis, subjetividade, sujeito, poder e resistência.

Além dessa experiência, tive uma outra, que até posso considerar como a mais marcante, que ocorreu durante meu estágio na Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no setor do Centro Integrado de Atendimento Psicossocial (CIAPS), vinculado à Vara de Direito da Família. A rotina desse estágio girava em torno de processos de mediação e conciliação em casos de investigação de paternidade, pensão alimentícia, guarda de menores e divórcios. A princípio, parecia um espaço onde a psicologia jurídica poderia desempenhar um papel relevante na escuta, acolhimento e direcionamento dos assistidos. Porém, o que se revelou foi um ambiente no qual a *normatização* vinha antes do *sujeito*, e a hierarquia institucional silenciava qualquer tentativa de ampliação do olhar para além dos processos legais e do que já estava posto. O discurso permeado por normatividades determinava o que poderia ser considerado válido ou inválido no campo psicológico, delimitando a escuta e restringindo a nossa atuação profissional.

Foi nesse espaço que experimentei, de forma direta, o atravessamento do poder jurídico sobre a subjetividade, não apenas dos assistidos, mas também dos próprios profissionais que ali estavam e, enquanto estagiária de psicologia, me sentia nesse lugar de silenciamento. Se havia resistência, ela era interpretada como afronta; se havia questionamento, ele era lido como insubordinação. A hierarquia institucional não apenas regulava os processos legais, mas também determinava o que poderia ser dito, ouvido e compreendido dentro daquele espaço. O fazer psicológico, que deveria abrir possibilidades e ser sensível ao outro, principalmente as suas vulnerabilidades, acabava reduzido a um conjunto de práticas burocráticas de secretariado, distanciando-se de sua função ética, política e social.

Diante desse retorno ao “ponto de partida” percebi que minha trajetória acadêmica e profissional não apenas me aproximou do campo da psicologia jurídica, mas também consolidou uma inquietação que foi o pontapé inicial dessa pesquisa: como as normas jurídicas atravessam a subjetividade? Como a relação entre poder e lei pode invalidar o sujeito do inconsciente no campo jurídico?

SALTO TEÓRICO E METODOLÓGICO

Como mencionado anteriormente, quando iniciei essa pesquisa, partia do pressuposto de que o poder estava diretamente associado às leis, sendo elas jurídicas ou sociais. O campo jurídico surgia, então, como o principal campo de análise para que pudesse compreender as relações de poder e suas interferências na vida do sujeito. No entanto, ao longo do percurso do mestrado, percebi que o problema do poder não era redutível ao âmbito das leis jurídicas. Isso não exclui as reflexões e argumentações anteriores, mas fornece novos direcionamentos.

A leitura de Michel Foucault foi um divisor de águas nesse processo, assim como as conversas que tive com meu orientador. Primeiro, porque Foucault demonstra que o poder não se limita a um único campo¹ ou instituição, como o direito, mas se faz presente em espaços que atravessam a sociedade e, principalmente, os sujeitos. Segundo, porque, por não pertencer exclusivamente a uma instância formal, o poder não pode ser visto apenas como um “acessório” das leis. Essa mudança de perspectiva foi fundamental para redirecionar a pesquisa, abrindo espaço para uma análise que pudesse considerar as relações de poder para além de instituições.

Temos, a partir da leitura do capítulo sobre o método de *A vontade de saber* (Foucault, 1988, p. 88 - 97) colocações que são caríssimas à essa pesquisa. A noção do *poder* como algo centralizado é rompida, uma vez que o mesmo não está localizado e nem é finalizado em apenas uma figura ou instituição. A partir dessa percepção, fica evidente que o argumento elencado aqui inicialmente associando o poder apenas ao campo jurídico é questionável e, por que não dizer, errônea. Além disso, o poder não deve ser entendido como uma coisa ou objeto que se materializa em determinadas

¹ “O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares.” (Foucault, 1988).

instituições (a jurídica, por exemplo), mas como relações que se estabelecem e se exercem. Essas relações, que posteriormente chamaremos de “relações de poder”, se manifestam através da produção de discursos que sempre estarão presentes na vida dos sujeitos.

O poder não deve ser visto apenas como algo “ruim”, repressor ou limitante. Essas podem ser formas de manifestação da complexidade que são as relações de poder, mas essas mesmas relações também produzem saberes, subjetividades e, principalmente, liberdade. Além disso, toda forma de exercício de poder invoca, de modo implícito ou explícito, a possibilidade de resistência. A resistência, nesse contexto, não se apresenta apenas como oposição frontal ou como enfrentamento coletivo, mas também como gestos sutis e cotidianos de desvio, de reinvenção e de recusa. Ela emerge nas brechas das relações de poder, operando muitas vezes de forma difusa, mas ainda assim potente na sua capacidade de tensionar normas, deslocar significados e afirmar outras formas de existência.

SUPERAÇÃO DA CONCEPÇÃO JURÍDICA SOBRE O PODER E REFLEXÃO METODOLÓGICA

Se, anteriormente, o objetivo era entender a instituição jurídica e o poder que ela exercia sobre o sujeito, tendo como premissa principal uma possível invalidação deste a partir do poder que essa instituição poderia exercer, agora essa pesquisa caminha por novos lugares. Não que a ideia inicial tenha sido totalmente descartada, mas diante dessas elaborações, o foco não é mais uma instituição, e sim o sujeito. Esse sujeito é atravessado por relações de poder sim, mas que não se reduzem ao jurídico e não necessariamente o invalidam.

O que está em jogo não é o paradigma da obediência a uma instância controladora – presente no modelo jurídico de soberania – mas da sujeição que só pode ser experimentada por sujeitos livres. A questão coloca em pauta o fato de a liberdade ser uma premissa fundamental ao exercício de poder, de forma que fora dela só há servidão e obediência e, portanto, nenhuma possibilidade de resistir (Canavêz, 2015).

Essa segunda percepção gerou outro deslocamento teórico e metodológico na pesquisa, uma vez que, agora, tem-se um sujeito que é atravessado pelas relações de poder, que se subjetiva a partir delas, mas que encontra também, nessas relações, formas

de exercício de poder, o que não era possível ver nas nossas primeiras formulações. Dessa forma, nos direcionamos a um tema que é caro, de diferentes formas, a Freud e a Foucault: o tema da resistência². Ao falarmos sobre subjetivação, nos valeremos dos estudos de Judith Butler, que entende a subjetivação como um processo que ocorre por meio da sujeição às normas sociais, que ao mesmo tempo constituem e restringem o sujeito. No entanto, esse processo também abre espaço para a resistência e a transformação identitária (Butler, 2005).

Ao longo do texto, trabalharemos a resistência a partir dessas duas perspectivas teóricas: a resistência psicanalítica, de origem clínica, tendo como aporte conceitual os estudos de Freud, especialmente a partir da segunda tópica que está relacionada ao conflito entre o id, o ego e o superego, manifestando-se como um mecanismo de defesa que impede o acesso a conteúdos inconscientes que podem ser perturbadores (Freud, 1923) e a resistência foucaultiana, de origem política, na qual a noção de resistência “se insere no contexto de uma genealogia do poder” (Canavêz, 2015). Para Foucault, a resistência é parte integrante das relações de poder, um contraponto necessário às relações de dominação (Foucault, 1995). Dessa forma, a observação dos processos de resistência pode mostrar um caminho de emancipação e afirmação de si, diante das relações de poder e dos seus desdobramentos na existência do sujeito (Canavêz, 2015).

² Existem grandes diferenças conceituais que se remetem à resistência quando falamos em Freud e Foucault.

1. REVISÃO DE LITERATURA

O percurso desta pesquisa passou por uma transição significativa: partimos da análise da invalidação do sujeito para adentrar o campo da resistência, compreendida não apenas como oposição, mas como possibilidade de criação e afirmação. Para situar esse deslocamento teórico, realizamos uma revisão de literatura, com base na base de dados SciELO, utilizando combinações de palavras-chave relacionadas a psicologia, psicanálise, sujeito, resistência e poder.

Esse levantamento foi realizado em duas etapas: inicialmente, de forma mais ampla e temporalmente delimitada; posteriormente, de modo mais direcionado, ampliando o recorte histórico para observar o uso e a evolução do termo resistência no contexto acadêmico brasileiro. Esse retorno às produções já existentes possibilitou não apenas mapear as discussões atuais, mas também construir um olhar histórico e crítico sobre as articulações entre resistência, poder e sujeito, que sustentam os desdobramentos teóricos desta dissertação.

1º ESTUDO: AS RELAÇÕES ENTRE SUJEITO E PODER

Esse estudo foi pensado com o objetivo de fazer um levantamento acadêmico acerca dos conceitos aqui utilizados, com a seguinte pergunta norteadora: o que a comunidade científica tem produzido sobre os temas “sujeito, poder e subjetividade”? Mencionamos que, nesse primeiro momento, os levantamentos serão mais gerais e servirão como um ponto de partida.

O primeiro artigo selecionado, intitulado de *Política e origem: abordagens sobre poder, resistência e direito em Michel Foucault e Hannah Arendt*, escrito por Filho (2021) e publicado na revista *Interface - comunicação, saúde e educação*, realiza um debate sobre poder, política, resistência e direito, a partir das perspectivas de dois autores: Michel Foucault e Hannah Arendt. Ambos discutem como as manifestações de poder estão atreladas à vida biológica na política. Mas suas abordagens possuem algumas diferenças, enquanto Foucault discute a biopolítica e a governamentalidade como mecanismos de regulação da vida dos indivíduos, Hannah Arendt propõe que a política não deve ser entendida a partir da redução apenas à administração biológica,

mas sim à ação coletiva e à linguagem. Apesar das distinções teóricas, ambos convergem ao buscar entender de que forma a política influencia na constituição humana, desde a natalidade até a mortalidade, apoiando-se em marcadores como poder, resistência e governamentalidade (Filho, 2021).

Filho (2021) diferencia os pensamentos dos teóricos enfatizando que Michel Foucault defende a ideia de que existe uma biopolítica atrelada a governamentalidade, que opera por meio de redes de poder difusas e disciplinam e normatizam os corpos. Dessa forma, o poder não está localizado apenas em um único lugar, mas está presente em instituições e práticas sociais, sendo, então, onipresente. Por outro lado, Hannah Arendt afirma que a política não deve ser pensada apenas no nível biológico e que o seu poder de regulação se estende sobre as ações e a linguagem. Por isso, toda forma de existir coletivamente está, também, atravessada pelo poder. Ela acredita que o poder não deve se limitar à administração da existência e à coerção, mas deve ser visto como algo que acontece em qualquer interação e espaço. Nesse sentido, o poder não é entendido apenas como disciplinarizador, mas também como potência de liberdade, quando os indivíduos se organizam coletivamente.

De acordo com Filho (2021), Michel Foucault compreende a resistência como uma possibilidade de subversão das relações de poderes. Ora, se não podemos nos livrar da onipresença do poder, podemos desenvolver meios para usar a resistência como uma fonte de poder do indivíduo, capaz de ir contra as coerções disciplinares. Essa elaboração da resistência, concebida como uma arma desenvolvida nas relações de poder contra o próprio poder nos parece curiosa, abrindo margens para entender melhor essas conceituações: de que lugar se fala quando colocamos a resistência nesse contraponto? De qual resistência estamos falando? Será que podemos atrelar esse conceito ao conceito da resistência psicanalítica? Esses questionamentos aparecerão mais vezes ao longo desse trabalho e serão norteadoras para o desenvolvimento do mesmo.

Por outro lado, para Hannah Arendt, essa resistência só pode existir e surtir algum tipo de efeito a nível coletivo, a partir das relações políticas e da organização social em prol da liberdade. Para ela, essa resistência não pode acontecer no nível individual³, e a coletividade aparece como seu espaço primordial, o que nos afastaria

³ De acordo com a psicanálise, a resistência está dentro do indivíduo que é marcado pela coletividade, mas a sua individualidade pode sim sustentar a resistência.

dos nossos problemas de pesquisa, ou seja, das relações do sujeito com o poder (no caso de Foucault) e o inconsciente (no caso de Freud).

Se o primeiro artigo trazia uma discussão sobre poder, resistência e direito, com base em conceitos fundamentais de Foucault e Hannah Arendt, na qual ambos desenvolvem ideias distintas, sendo Foucault voltado à resistência em nível individual, enquanto possibilidade de subversão das relações de poder, e Hannah Arendt concebendo a resistência como uma expressão política possível apenas no campo da coletividade (teorização que difere dos objetivos iniciais desta pesquisa), no próximo artigo selecionado para a revisão observa-se uma discussão que articula as ideias de Freud e Foucault sobre a resistência.

Intitulado de *entre Freud e Foucault: a resistência como afirmação de si*, escrito por Canavêz (2015) e publicado na revista *Psicologia Clínica*, este trabalho propõe um debate acerca da resistência para além da conceituação inicial que conhecemos na psicanálise. Trata-se de um estudo sobre as resistências, no plural, uma vez que, ao mobilizar os aportes de Freud e Foucault, a autora reconhece diferentes formas e expressões desse conceito ao longo da obra de ambos.

O artigo inicia a discussão partindo do pressuposto de que a resistência pode ser entendida como um movimento de subjetivação do sujeito, ou seja, como um movimento de afirmação de si. Para isso, tem-se uma articulação direta dos conceitos das resistências com as relações de poder. Nesse ponto, é necessário salientar que as discussões sobre o poder serão feitas pela ótica de Michel Foucault, que, de maneira breve, afirma que as relações de poder são relações capilares que se fazem presentes o tempo todo, em todas as situações. Tais relações não se limitam às instituições ou às personalidades políticas, mas se estendem para as mais variadas camadas sociais, assumindo, então, o caráter de uma microfísica que funciona nos aspectos mais cotidianos da vida dos sujeitos.

As relações de poder aparecem, para Michel Foucault, como possibilidades de enviesamento das formações de si e, principalmente, do assujeitamento. É a partir desse ponto que Canavêz (2015) vai abordar os diferentes conceitos de resistência como possíveis ferramentas de insubmissão da subjetividade, partindo do pressuposto de que a resistência também pode ser entendida como o que escapa à força da submissão.

Para isso, apresenta-se um levantamento teórico da resistência psicanalítica em Freud, que, na primeira tópica, a conceitua como uma oposição ao próprio andamento do processo analítico, devendo então ser combatida pelo analista. Segundo a autora, será somente na segunda tópica que a resistência tomará novos rumos e será entendida não como algo que deve ser evitado, seja na clínica ou na vida, mas como algo que pode ser compreendido como uma possibilidade de insubmissão e como um operador de liberdade. Seria então essa segunda concepção de Freud que se poderia articular melhor às discussões políticas e sociais de Michel Foucault. Nesse sentido, para continuar o desenvolvimento das próximas elaborações sobre resistência, é necessário abrirmos espaço para aprofundar nossa compreensão sobre as relações de poder elencadas por Foucault, concepção fundamental para continuarmos a pensar sobre essa interseção de sujeito, poder e resistência, saindo do polo no qual o poder é visto apenas pelo viés do modelo binário que considera um lado opressor e outro oprimido, para uma análise capilar e relacional.

É nesse ponto que o terceiro artigo selecionado se insere ao apresentar uma análise das relações de poder em Michel Foucault. Em *As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas*, escrito por Ferreirinha e Raitz (2010) e publicado na *revista de administração pública*, encontramos uma análise, realizada por meio da revisão bibliográfica descritiva, sobre alguns conceitos importantes da obra e da vida de Michel Foucault, sendo as relações de poder o ponto de maior relevância do texto. As principais obras utilizadas foram: *microfísica do poder* (1979), *em defesa da sociedade* (1999) e *vigiar e punir* (2008).

O artigo parte do pressuposto de que, para entender as relações de poder, precisamos ter algumas prerrogativas em mente: o poder não é pertencente à uma instituição ou à um grupo de pessoas; o poder não é fixo e, por isso, deve-se entendê-lo como uma relação flutuante. Michel Foucault, ao iniciar seus estudos sobre a temática, não tinha como interesse principal desenvolver uma teoria epistemológica sobre o poder e os seus desdobramentos. Seu objetivo era entender os sujeitos e as suas relações, o que ocasionou na necessidade de caminhar pelo campo do poder.

De maneira geral, o artigo discorre sobre as relações de poder e os seus dispositivos no pensamento foucaultiano, partindo da releitura das obras citadas acima e

analisando alguns dicionários. As relações de poder precisam da tecnologia de poder que pode ser entendida pelo viés do corpo, tanto no nível individual quanto no nível coletivo, populacional, da governamentalidade. Além disso, indicam que Michel Foucault articulou o problema de modo diferente no decorrer do seu ensino, que podemos dividir em três fases, a arqueológica, a genealógica e a ética. Na arqueologia, pretende-se realizar análises dos discursos e entender de que forma eles se constituem em dada situação, sempre tendo em mente o contexto histórico e social. Na genealogia, busca-se entender as particularidades que compõem o conhecimento sobre as coisas. E, por último, na fase ética, estuda-se as formas de constituição do sujeito, ou seja, a sua subjetivação.

Ao discutir o poder, as autoras colocam que ele é constituído de ações sobre ações e que as relações de poder são marcadas pela disciplina. Essa dualidade poder/disciplina é analisada a partir de instituições como a escola, as fábricas, as prisões e os quartéis. “É pela disciplina que as relações de poder se tornam mais facilmente observáveis, pois é por meio dela que se estabelecem as relações: opressor-oprimido, mandante-mandatário, persuasivo-persuadido” (Ferreirinha e Raitz, 2010).

O artigo, no entanto, não discute o problema do sujeito e da resistência. É justamente a partir dessa lacuna que o quarto artigo selecionado, intitulado *A questão do sujeito em Foucault* (Souza e Furlan, 2018), publicado na *Psicologia USP*, ganha relevância, ao deslocar o foco da análise institucional para a influência das relações de poder na constituição do sujeito. Além de colocar a questão da constituição do sujeito a partir das relações de poder em pauta, os autores também levantam a problemática da resistência, pensando-a não apenas como oposição, mas como uma possibilidade ativa de produção de si.

Nessa produção, os autores se propõem a desenvolver uma discussão acerca da construção do pensamento foucaultiano sobre o sujeito. O objetivo deste artigo é entender de que forma o sujeito se torna sujeito a partir das teorias construídas por Michel Foucault ao longo do tempo. Os autores também recorrem à periodização da obra de Foucault em três fases, a arqueológica, a genealógica e a ética. Na arqueologia, o sujeito aparece interligado aos discursos e aos seus desdobramentos; na genealogia, as relações de poder entram em questão, bem como os atravessamentos que a subjetividade

sofre; e, por último, na fase ética, considera-se que a autonomia do sujeito pode ser relevante nesse momento, onde os mesmos podem se perceber enquanto sujeitos capazes de constituir a si mesmo.

Na fase ética da produção foucaultiana, segundo os autores, as relações de poder passam a ser compreendidas em articulação com a resistência. Esse momento marca uma mudança importante na forma como o sujeito é concebido: ele não é apenas um efeito do poder e do assujeitamento, mas também pode encontrar, na resistência, possibilidades de afirmação e construção de si. Esse pensamento dialoga diretamente com o percurso desenvolvido nesta dissertação, onde a resistência surge como um elemento inseparável da análise sobre o poder, exigindo ser pensada junto a ele. Portanto, esse artigo fornece questões interessantes à pesquisa, abordando a questão da resistência não como uma tentativa de fuga de algum tema sensível (como é comum quando falamos em resistência psicanalítica), mas como um processo cotidiano no qual um sujeito se constrói, em parte cedendo, em parte resistindo.

Em “História das mulheres (séc. XX-XXI): entre poder, resistência e subjetivação” (Tedeschi e Tedeschi, 2019), encontramos os termos de nossa pesquisa num contexto até então não observado, o das relações de gênero. O artigo aprofunda a compreensão sobre “tornar-se sujeito” a partir da experiência histórica das mulheres dos séculos XX e XXI.

Se, nos textos anteriores, a resistência aparece como um movimento ético e micropolítico de produção de si, aqui ela ganha densidade histórica e coletiva, revelando como os dispositivos de poder moldaram, e ainda moldam, a existência feminina, ao mesmo tempo em que são tensionados pelas práticas cotidianas e pelos modos de subjetivação inventados pelas mulheres. Trata-se, portanto, de uma continuidade analítica que articula a produção de subjetividades com os marcadores de gênero, mostrando que o sujeito da resistência não é neutro, mas situado, atravessado por contextos históricos, sociais e culturais específicos. Essa ampliação do olhar reforça a complexidade do poder enquanto campo de forças e da resistência enquanto possibilidade de desestabilização e criação.

A reflexão feita é sobre a forma como as mulheres foram submetidas às relações de poder historicamente, sendo atravessadas na sua constituição e nos seus modos de tornar-se sujeito. Além disso, o artigo evidencia o aparecimento da resistência enquanto um dispositivo de subversão aos cenários de imposições, restrições e controle que as mulheres eram/são submetidas. Essa resistência aparece não apenas como movimentos coletivos de grande porte, mas também aparece como movimentos cotidianos, como reinvenções na forma de se entender enquanto sujeito, buscando contrapor a passividade e a normatividade impostas pelo patriarcado. Esse artigo nos mostra que é impossível falar sobre relações de poder sem mencionar campos que, embora sejam presentes do campo das leis jurídicas, os ultrapassa largamente, como o do gênero. Poderíamos também adicionar, em especial no Brasil, também o campo da raça.

2º ESTUDO: TRANSFORMAÇÕES DA RESISTÊNCIA PSICANALÍTICA

Refletindo sobre os resultados do primeiro estudo, observamos que as articulações entre os conceitos freudiano e foucaultiano de resistência eram recentes, e que, pelo menos no Brasil, estavam articulados a um momento histórico específico, de ampla politização da sociedade, que haviam impactado fortemente o movimento psicanalítico brasileiro. Dessa forma, surgiu a ideia de tentar um mapeamento histórico do conceito de resistência em artigos de psicanálise, de modo a visualizar a transformação do conceito por sua articulação com o vocabulário político, em especial foucaultiano.

Quando levantamos uma discussão sobre a resistência um dos primeiros questionamentos que surgem é de qual resistência estamos falando? De que lugar ela está sendo vista? e esse questionamento não será respondido de forma tão simples, como veremos a seguir.

No artigo “Resistirmos, a que será que se destina?” (Corrêa, 2003), a autora aborda o conceito de resistência pelo viés psicanalítico, desenvolvendo uma reflexão crítica sobre a relação da psicanálise com a arte contemporânea. A autora questiona como a psicanálise se aproxima ou se distancia da arte, sobretudo quando se propõe a interpretá-la. Nessa perspectiva, a arte é frequentemente posicionada como algo externo ao saber psicanalítico, algo a ser decifrado.

A discussão toma corpo ao articular o conceito de resistência com base em Freud e Derrida. Em Freud, encontramos a conhecida definição de resistência como uma forma de defesa que o sujeito utiliza frente aos desconfortos provocados pela experiência analítica. Já em Derrida, como nos mostra Corrêa (2003), o conceito é deslocado para outro plano: ele adquire contornos mais amplos, sugerindo que a própria psicanálise resiste a si mesma, especialmente quando seus limites epistêmicos, clínicos e institucionais são colocados em questão. A resistência, nessa perspectiva, pode ser pensada com novas possibilidades conceituais, não estando restrita à relação do paciente com seu inconsciente ou seu processo analítico, mas também estando presente na própria constituição teórica e institucional da psicanálise.

É curioso pensar que essa reflexão sobre a resistência é algo muito recente, da qual Jacques Derrida falou nos anos 2000. Isso nos recorda que o movimento de pensar a resistência é estritamente moderno, o que significa dizer que na antiguidade e na idade média não se via esse movimento. É em meio aos novos pensamentos sobre a inscrição do sujeito na modernidade que se começa falar sobre a resistência, principalmente atrelada a essa formação do sujeito:

No sentido mais genérico, as palavras resistência e resistir nos falam de uma força que se opõe a outra que ataca do exterior um certo território. Assim, se a primeira força assim se opõe, isso se realiza sempre em nome da proteção de um dado espaço de pertencimento, que supõe ser objeto de agressão e de intrusão da parte de algo que lhe é exterior. portanto, as palavras resistência e resistir pressupõem a presença, no seu campo semântico, de dois eixos para a organização dos seus sentidos, quais sejam, a oposição de forças e a delimitação de espaços de pertencimento, onde se opõem o interior e o exterior. Enfim, pela resistência e pela ação de resistir, um campo de materialidade qualquer visa a imobilizar uma força que o ameaça do exterior, para assegurar então seu espaço de existência e de pertencimento (Birman, 2017, p. 323).

Os primeiros indícios do termo, segundo Birman (2017), apareceram no “latim tardio, como “resitênça” e “resistencya”. A palavra resistência e suas variações se constituíram apenas na alta idade média, indicando que ocorreu aqui uma transformação crucial da ordem do pensamento” (Birman, 2017, p. 323). Por estar atrelado à modernidade, o termo caminha por diversas áreas como a biologia, direito, química, física, farmacologia, medicina, política, microbiologia e nas questões da guerra.

É importante destacar que, o artigo que Corrêa escreve e publica no ano de 2003 articulando algumas reflexões sobre a resistência não diz apenas da resistência conceitual que estamos tentando desenvolver aqui, ela diz também, mesmo que indiretamente, de um momento histórico e político que o Brasil vivia.

O ano de 2003 foi marcado pela posse de Luiz Inácio Lula da Silva como presidente do Brasil, abrindo margem para um novo período político que pedia por transformações sociais e por políticas públicas mais humanitárias, voltadas à inclusão e à redistribuição de direitos. Dessa forma, movimentos sociais, com foco em discussões ligadas a direitos humanos, saúde pública e desigualdade social ganharam mais força (G1, 2003).

Nesse cenário, os movimentos sociais ligados aos direitos humanos, à saúde pública, à educação e à justiça social ganharam mais visibilidade e voz. As universidades federais se expandiram, novas políticas de cotas foram implementadas e o acesso à formação acadêmica por sujeitos historicamente marginalizados começou a crescer.

Por outro lado, o campo psicanalítico no Brasil também passava por algumas transformações. Se de um lado tínhamos uma psicanálise marcada pela tradição francesa, ortodoxa e elitizada, agora observa-se a psicanálise se abrindo, ainda de forma tímida, para novas epistemologias, como estudos focados em questões que perpassavam o cotidiano brasileiro: questões de raça, gênero, sexualidade, classe e território. Desse modo, o fazer psicanalítico passa a ser convocado não apenas a repetição dos conceitos freudianos e lacanianos, mas também a implicação política e social do momento: escutar sujeitos que foram silenciados historicamente e, a partir disso, repensar a própria posição da clínica.

Concomitante a isso, na tradição psicanalítica estritamente institucionalizada começava surgir vozes dissonantes, que criticavam essa psicanálise e exigiam uma psicanálise mais atenta e aberta à realidade política e social. (Morais; Kupermann, 2024).

Visto isso, observamos que, já em 2003, buscava-se um conceito de resistência que ultrapassasse o âmbito clínico, e questionasse também a teoria e a instituição psicanalíticas. Há também uma resistência política emergindo. Além disso, a discussão também está se inserindo, ainda que indiretamente, num movimento que começa a

reivindicar novas formas do fazer psicanalítico, principalmente no território brasileiro, questionando seus próprios limites e se abrindo para uma escuta mais plural.

No ano de 2009, Mirian Debieux Rosa e Maria Cristina Poli publicam um artigo intitulado “Experiência e linguagem como estratégia de resistência” (Rosa e Poli, 2009) pensando a resistência no campo da psicanálise, nas configurações sociais e vendo na psicanálise a possibilidade de devolver ou desenvolver no sujeito a sua capacidade de resistir frente ao sofrimento individual e, principalmente, coletivo.

Usando Walter Benjamin e Giorgio Agamben, as autoras se propõem, através da escrita, a falar de uma resistência como um operador político que possui força de reinvenção subjetiva e, para isso, a experiência e a linguagem aparecem como aporte principal. Além disso, as autoras buscam “indicar nas leituras de Benjamin e Agamben a fragilização do registro da experiência e sua incidência na lógica do poder/violência” (Rosa & Poli, 2009).

Nesse sentido, diferente do artigo de Corrêa (2003) que caminha por um viés teórico que entende a psicanálise como, também, uma prática que pode resistir a si mesma, as autoras deste artigo trazem a psicanálise como uma esperança para que essa resistência consiga ecoar dentro e fora do sujeito. A psicanálise, aqui, aparece como um espaço onde a linguagem pode se manifestar e o traumático pode ser dito e ouvido, possibilitando assim um lugar subjetivo de reinvenção e reinscrição simbólica.

Como um dos principais atravessadores e causadores de sofrimento do sujeito tem-se a experiência capitalista, responsável por dilacerar a experiência subjetiva de um sujeito inscrito na lógica mercadológica. Como metáfora, as autoras se referem à figura do mulçumano (termo usado em Auschwitz para designar os prisioneiros em estado extremo de desumanização) como uma representação simbólica do sujeito que é radicalmente excluído e colocado à margem, sem possibilidades de reivindicar, de se reinventar e, concomitante, de resistir.

Diante desse cenário, Rosa e Poli (2009) apontam que a psicanálise, em sua dimensão ética, política e clínica, pode oferecer um campo de elaboração onde o sujeito reencontra condições de resistir. Como afirmam: “as práticas psicanalíticas constituem modalidades de resistência, que permitem resgatar as condições para o reposicionamento do sujeito. Em situações de extrema angústia e perda de referenciais identificatórios, prevalece a oferta da escuta” (Rosa & Poli, 2009).

Em 2009, ano de publicação deste artigo, o presidente Lula estava em seu segundo mandato e a sua popularidade estava em crescente e as políticas públicas desenvolvidas por ele produziam resultados positivos na vida da população, especialmente o Bolsa Família. Além disso, desde 2003, os debates sociais povoavam as universidades públicas e temas como racismo, genocídio, machismo, encarceramento e desigualdade social ganham cada vez mais voz e força.

É interessante perceber que, se, no artigo de 2003, existia uma cobrança acerca da psicanálise e de sua rigidez teórica e acadêmica, em 2009 observamos psicanalistas fazendo esse trabalho de transformar a psicanálise, incluindo novas discussões na clínica e na produção acadêmica. O artigo nos mostra que a psicanálise podia e ainda pode se manifestar socialmente como um espaço de produção de subjetividades e singularidades com o aporte ético e político da resistência (para além da clínica).

Dando sequência à revisão de literatura, Fernanda Canavêz e Regina Herzog, em 2011 publicaram o artigo “De Freud a Deleuze: os descaminhos da resistência” (Canavêz e Herzog, 2011). O artigo tem o objetivo de problematizar o lugar que a resistência estaria ocupando no meio psicanalítico. Será, questionam as autoras, que a resistência é algo que, no *setting* terapêutico, os analistas precisam combater com muita veemência, como escutamos por aí?

Diante desse questionamento, a resistência vai aparecer no artigo em questão como algo que vai além do mero revide, como uma possibilidade de afirmação do próprio sujeito. Para isso, Canavêz e Herzog (2011) irão se valer de dois filósofos: Deleuze e Foucault, bem como também do velho e conhecido Sigmund Freud. Quando elas falam sobre esses filósofos, elas deixam claro que é necessário ter um cuidado conceitual ao tentar transitar entre seus campos teóricos, visto que existem diferenças conceituais ao tratar de um mesmo tema, como o sujeito, por exemplo. Mesmo sabendo que os autores escolhidos possuem diferentes concepções sobre a noção do sujeito, as autoras se aterão ao sujeito que está sempre em remodelação, que não é finalizado e nem estruturado em si mesmo.

Ao se referirem à psicanálise, ressaltam algumas considerações sobre o campo: será que algumas ideias freudianas já não estariam ultrapassadas, em vista das novas configurações sociais? Será que estaríamos observando uma crise no dispositivo psicanalítico? Questionamentos esses que não serão respondidos ao longo do artigo,

visto que não é a proposta conceitual do mesmo, mas que servirão de pontapé para problematizar a noção de resistência dentro e fora da psicanálise.

Visto isso, elas propõem que o saber psicanalítico precisa olhar para as laterais da resistência, e que a psicanálise, por ter seu peso político e social, necessita abrir seus horizontes e observar novas possibilidades conceituais sobre a resistência, para além do *setting* terapêutico.

Por fim, entende-se que, talvez, a resistência não deva ser vista como um vilão a ser combatido, mas repensada como uma possibilidade de produção subjetiva, como uma expressão de singularidade sobre o sujeito que resiste, como uma produção de si. (Canavêz & Herzog, 2011).

Esse artigo faz parte de um movimento que vinha surgindo no campo psicanalítico brasileiro acerca da resistência, principalmente com as novas tensões institucionais já mencionadas anteriormente. Além disso, observava-se um crescente questionamento acerca das escolas tradicionais da psicanálise e, concomitantemente, a abertura para interlocuções fora do núcleo estritamente psicanalítico, diálogos com a filosofia, política e estudos de gênero começam a aparecer com mais força. Além de questionamentos acerca dos jogos de poder existentes dentro da própria psicanálise, das violências institucionais, das normatividades e, principalmente, da posição de poder do próprio analista (Quintella, 2022).

Vale ainda lembrar que, em 2011, o Brasil vivenciou um momento histórico: a posse da então presidenta Dilma Rousseff, a primeira mulher a ocupar a presidência da república. O país também experimentou a consolidação e o aumento das políticas públicas, o crescimento das universidades federais e transformações econômicas, como o reconhecimento do Brasil no BRICS. Durante a III Cúpula do BRICS, realizada em Sanya, China, Dilma Rousseff reforçou a importância da reforma da ONU e do fortalecimento da governança global, destacando o papel do Brasil no cenário internacional (G1, 2011).

Ainda no ano de 2011, momento no qual as políticas públicas de saúde mental estavam tendo novos investimentos, o ministério da saúde publica a portaria nº3.088/2011 criando a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com o objetivo de fortalecer a atenção psicossocial e integrar o CAPS a uma rede de cuidado mental mais ampla. Nessa mudança, observa-se um movimento condizente com a luta

antimanicomial e um objetivo de fornecer cuidado além da lógica hospitalocêntrica de exclusão e extrema medicalização da vida, aprofundando a necessidade de um diálogo entre a clínica *psi* e a política.

Ainda nesse mesmo ano, Christian Dunker e Fuad Kyrillos Neto publicaram o “A crítica psicanalítica do DSM - IV uma breve história do casamento psicopatológico entre psicanálise e psiquiatria” (Dunker e Neto, 2011), no qual a resistência aparece atrelada a discussões do campo psicopatológico e das relações entre psicanálise e psiquiatria.

Qual o papel que a psicanálise pode ocupar nas discussões da psicopatologia? E qual a sua relação com a psiquiatria? São esses alguns dos questionamentos norteadores da produção. Primeiro que, na criação do DSM I em 1952, existia um diálogo entre as teorias psicodinâmicas e a tentativa estatística de medição dos adoecimentos mentais do manual diagnóstico. Aqui, o modelo biológico ainda dispõe de uma certa conversa com o modelo psicodinâmico. Dessa forma, tinha-se uma tendência a entender a causa dos adoecimentos e uma escuta acerca da história do paciente.

Com algumas mudanças sociais e políticas, com o crescimento da indústria farmacêutica, especialmente nos Estados Unidos, a partir do DSM III (1980) há uma ruptura com essa tradição. Agora o foco recai nos sintomas observáveis, com o objetivo de promover a neutralidade médica e científica e excluir devaneios subjetivos.

Com esses desdobramentos, e na época da escrita do artigo, com o DSM IV, a psicanálise se coloca como uma opositora aos manuais psiquiátricos de diagnósticos, resistindo a um modelo que ela considera mercadológico e capitalista. A sua forma de resistir a isso é afirmar que o DSM não é neutro como se propõe que seja, e que ele cria doenças, ao invés de apenas elenca-las. Com isso, o sujeito, nesse jogo de poder, é totalmente desconsiderado.

Nesse momento, o mundo também vivencia o crescimento da medicina baseada em evidências, que prioriza a eficácia técnica e a medicalização; esse movimento é perigoso, segundo os autores, pois produz um silenciamento da diversidade de discursos e do próprio sofrimento humano, gerando também padronizações em políticas públicas, principalmente no sistema de saúde. Deste modo, aqui a psicanálise é colocada no campo político e social, na função de resistir à hegemonia biomédica e diagnóstica. Por isso, a crítica ao DSM é, em si, um ato de resistência epistemológica e clínica.

Esse diálogo sobre a medicalização e o poder normativo exercido por classificações diagnósticas, como o DSM, evidenciam um campo de tensões no qual o sujeito é frequentemente atravessado por discursos hegemônicos que regulam sua existência. A crítica à hegemonia biomédica, nesse sentido, não apenas denuncia os mecanismos de controle institucionalizados, mas também abre espaço para pensar a resistência aos tratamentos e às classificações diagnósticas como possibilidades de afirmação subjetiva frente a esses dispositivos de poder. É justamente nesse ponto que a noção de resistência ganha novos contornos e complexidade, ampliando-se para além da clínica e adentrando o campo político e ético.

É diante dessa perspectiva que se insere outro artigo de Fernanda Canavêz, “Entre Freud e Foucault: a resistência como afirmação de si” (2015), que aprofunda a discussão sobre a resistência ao articular os aportes freudianos e foucaultianos, propondo uma leitura mais elaborada da resistência como afirmação de si no interior das relações de poder. Se em 2011, a autora desenvolveu um debate que se centrava na resistência no campo psicanalítico, no artigo de 2015 a resistência aparece associada de forma mais direta às relações de poder.

Antes de iniciar a empreitada, ela deixa claro que os autores utilizados possuem divergências teóricas (Freud e Foucault), especialmente no que se refere à resistência enquanto um conceito. Sendo assim, a autora caminha com um certo cuidado nesses campos e produz suas próprias elaborações.

Canavêz (2015) propõe que a resistência pode ser entendida para além do lugar de entrave na experiência analítica, proposta observada anteriormente nas outras análises, e que ela pode se configurar enquanto um dispositivo de afirmação de si, de subjetivação. Para tanto, a mesma lança mão das produções de Freud, especialmente da primeira e segunda tópica, expondo que ainda na primeira, Freud via a resistência prioritariamente por um viés clínico e de batalha entre as forças inconscientes que ali se manifestavam; por outro lado, a autora também coloca que, na segunda tópica, Freud passa a considerar a resistência como uma força de movimento, que vai além da estagnação.

Por outro lado, ao dialogar com Foucault, Canavêz (2015) coloca que as relações de poder se fazem presentes na resistência. Foucault vê a resistência como um movimento que extrapola as concepções clínicas da psicanálise, e que pode ser

entendida como um movimento de produção de subjetividade, de afirmação de si, uma vez que se configura enquanto um operador de liberdade diante das estruturas de dominação.

Canavêz (2015) comenta duas concepções de poder: o poder disciplinar, que chega após a superação do poder soberano e, posteriormente, o biopoder; este último é um poder estritamente moderno, que se manifesta de forma capilar na sociedade, na forma de viver e de morrer dos sujeitos, um poder que vai além das normas e das repressões, e que pressupõe a liberdade dos sujeitos.

Quando nos referimos às concepções de poder, é necessário que façamos a diferenciação de cada um deles, uma vez que são conceitos imprescindíveis a esse trabalho. O poder soberano, o poder disciplinar e o biopoder, segundo Foucault, representam diferentes formas de exercício do poder ao longo da história. O poder soberano se baseia na autoridade centralizada do governante sobre a vida e a morte dos súditos. O poder disciplinar, por sua vez, opera por meio da normatização dos corpos e da vigilância constante, moldando comportamentos individuais. Já o biopoder se volta para a gestão da vida das populações, regulando aspectos como saúde, natalidade e mortalidade (Foucault, 1976).

A autora enfatiza que essa resistência não é apenas reação, mas movimento criador: “não se trata da obediência a uma instância controladora, mas da sujeição que só pode ser experimentada por sujeitos livres”. É nesse ponto que a resistência se revela inseparável da liberdade” (Canavêz, 2015, p. 233). Isso significa que resistir não é apenas se opor, mas também afirmar outras formas de vida possíveis, inclusive dentro da clínica. A resistência, aqui, aparece como um posicionamento subjetivo que escapa às capturas do poder disciplinar e do biopoder, e que permite ao sujeito inventar-se nas frestas da normatividade. Canavêz, inspirada por Joel Birman, aponta que a psicanálise pode operar nesse *entre-lugar*, ora como espaço de cuidado, ora como espaço de confissão. Justamente por isso, ela pode também ser espaço de resistência.

A publicação deste artigo coincide com um cenário político e acadêmico em transformação. No Brasil de 2014, sob o governo Dilma Rousseff, havia incentivo à expansão das universidades públicas e ao fortalecimento das políticas sociais. No campo da psicanálise, emergem cada vez mais leituras interdisciplinares, integrando a

psicanálise a debates sobre raça, gênero, cultura e política. A presença da psicanálise nos serviços públicos de saúde, como CAPS e UBS, também ganha força, exigindo que o campo se repense diante da complexidade social do país.

O artigo “Cumé que a gente fica? Por uma psicanálise à brasileira”, de Liana Albernaz de Melo Bastos, publicado em 2024 na Revista Brasileira de Psicanálise, explora a relação entre psicanálise, identidade brasileira e resistência cultural. A autora inicia sua reflexão resgatando a fundação da cidade do Rio de Janeiro, evidenciando a presença indígena e africana em sua constituição e denunciando as violências históricas que moldaram a cidade, incluindo o genocídio dos povos originários e a escravização dos africanos.

Por meio da literatura de autores negros e do pensamento afro-diaspórico, Bastos (2024) critica o modo como a psicanálise, tradicionalmente eurocentrada, negligencia as subjetividades historicamente marginalizadas. Ela questiona a falta de reconhecimento das epistemologias e formas de resistência presentes na cultura brasileira, destacando como práticas culturais, como o samba e as religiões de matriz africana, funcionam como espaços de resistência e afirmação identitária.

Além disso, a autora propõe uma psicanálise que dialogue com a realidade brasileira, incorporando seus contextos históricos, sociais e culturais. Ela argumenta que a psicanálise, ao ignorar essas questões, corre o risco de se tornar uma ferramenta de domesticação colonial, ao invés de um instrumento de transformação. Nesse sentido, ela sugere que a psicanálise no Brasil precisa se abrir para escutar as vozes silenciadas, reconhecendo as singularidades dos sujeitos e suas vivências.

Por fim, Bastos (2024) enfatiza a necessidade de reinventar a psicanálise, tornando-a mais comprometida com as questões sociais e políticas que atravessam o país. Para ela, a resistência não está apenas na teoria, mas na prática de uma psicanálise que não se isola da realidade, mas que se coloca como um espaço de luta e escuta ativa. O artigo busca refletir sobre os desafios e possibilidades de uma psicanálise à brasileira, que reconheça e valorize a diversidade e a pluralidade dos sujeitos que a constituem.

A partir das revisões de literatura realizadas, observa-se que grande parte das produções sobre o tema tomam Michel Foucault como referência central para discutir o poder, mesmo sabendo que o autor não tinha como objetivo metodológico estabelecer uma definição fixa sobre esse conceito.

Em alguns dos artigos analisados, principalmente no primeiro estudo, o poder aparece majoritariamente sob um viés disciplinar e normativo, sem muitos aprofundamentos sobre seus desdobramentos, especialmente sobre como ele se articula com a subjetividade e com a resistência.

No segundo estudo, a resistência surge de maneiras distintas: ora vinculada à psicanálise, como um mecanismo de defesa que se opõe ao processo analítico; ora relacionada a um movimento político e social, funcionando como ferramenta de contestação frente à normatização psicopatológica promovida pela psiquiatria. O artigo de Dunker e Neto (2011) é um bom exemplo dessa segunda vertente, ao discutir como a psicanálise se coloca de forma crítica frente à hegemonia biomédica e ao modelo diagnóstico do DSM IV. A resistência, nesse caso, aparece como uma contestação à padronização do sofrimento psíquico, funcionando como uma forma de resistência não apenas clínica, mas também epistemológica.

A trajetória do conceito de resistência, conforme observamos ao longo dos anos, não se dá de maneira linear, como um processo evolutivo que parte de um ponto e chega a outro. Muito pelo contrário: a resistência se manifesta simultaneamente em diferentes campos, individual e coletivo, carregando múltiplos significados, dependendo do contexto histórico e teórico em que está inserida. Como Foucault (1976) nos alerta, a genealogia dos conceitos não deve ser analisada sob uma perspectiva iluminista e progressiva, mas, antes, como um campo permeado por rupturas e reinvenções.

Além disso, a pesquisa evidenciou um crescimento significativo na produção acadêmica sobre resistência entre os anos 2000 e 2024, consolidando-se como um tema de grande interesse. Essa trajetória mostra que sua função não é apenas reativa, mas também criadora, possibilitando novas formas de subjetivação e contestação das normas instituídas. É nessa interseção entre poder e resistência que a psicanálise pode ser pensada não apenas como um dispositivo clínico, mas também como um campo de

produção simbólica e política, ampliando suas fronteiras para além das tradições estrangeiras.

Diante das análises realizadas, também ficou evidente a existência de um movimento interno à própria psicanálise que reivindica uma espécie de “brasilidade”. Trata-se de uma convocação para que a psicanálise se atente às questões brasileiras e não se restrinja a uma reprodução acrítica de conceitos europeus. Esse movimento aponta para a necessidade de construir um fazer psicanalítico mais situado, mais atento às singularidades locais e menos dependente das tradições ortodoxas e engessadas.

2. A FORMAÇÃO DO SUJEITO E OS ATRAVESSAMENTOS DO PODER

Como mencionado na introdução, esta pesquisa passou por uma série de transformações, mas o seu objetivo inicial ainda permanece, talvez com novas roupagens, mas ainda com as mesmas questões. Inicialmente, queríamos entender o sujeito atrelado ao sistema jurídico; entretanto, à medida que os estudos avançaram, ampliou-se o olhar para além da instituição, voltando-se para um sujeito atravessado por múltiplas relações de poder.

Precisamos agora nos debruçar sobre a questão do sujeito e das relações de poder que o constituem e o atravessam. Para enfrentar essa tarefa teórica, o pensamento de Michel Foucault se apresenta como uma ferramenta indispensável. É a partir de sua obra que iniciaremos a discussão sobre a constituição do sujeito e suas relações com o poder. Importa destacar que, neste capítulo, a resistência ainda não será o foco principal; entretanto, as reflexões aqui desenvolvidas servirão como base conceitual para os próximos capítulos, nos quais a articulação entre poder, sujeito e resistência será aprofundada.

Como os sujeitos se tornam sujeitos? Qual a influência da cultura nesse processo? Quais são os atravessamentos que existem antes, durante e depois do “tornar-se sujeito?” Tentar falar sobre “sujeito” abre margem para diversas interpretações e, por que não dizer, definições. Freud desenvolveu sobre esse tema, bem como Lacan. A tentativa de encontrar uma “resposta” ou uma definição concreta sobre quem o é e o que produz o sujeito pode ser tentadora, mas aqui, tentaremos falar sobre ele sem definições pré-estabelecidas, ou, pelo menos, sem fórmulas prontas. Primeiro, porque não falamos de um sujeito único e universal, e segundo, porque de acordo com Michel Foucault, um dos atravessamentos que interferem na constituição desse sujeito, são as relações de poder.

Além disso, é necessário problematizar a armadilha que, por vezes, caímos piamente, de tentar encontrar conceitos que definem nossos objetos de estudo. A busca por uma definição do que seria um sujeito e, conseqüentemente, a definição de quais relações de poder estamos falando, são exemplos disso. Por isso, Foucault nos alerta sobre a necessidade de adentrarmos no mundo histórico de tais objetos, de conhecermos as condições históricas que se articulam a essas conceituações, partindo sempre da

consciência histórica que deve aparecer articulada ao que se está estudando/pesquisando. A consciência histórica é um termo utilizado por Michel Foucault para se referir a importância de conhecermos as condições históricas dos objetos que estão sendo estudados (Foucault, 1995).

O QUE É O SUJEITO PARA MICHEL FOUCAULT?

O sujeito que Michel Foucault tentou descrever e entender, ou pelo menos provocar, é algo que surge no meio de lutas e de movimentos de resistência. É nesse meio que um sujeito se “subjetiva”. Ele é constituído a partir das relações de poder que o acompanham ao longo da vida. Essas relações de poder possuem interferências diretas e indiretas no “tornar-se sujeito” – ou seja, no processo de assujeitamento. Como mencionado anteriormente, as colocações de Judith Butler, partindo de pensamentos freudianos, lacanianos e foucaultianos, nos ajudam a pensar sobre esse assujeitamento. Para ela, o sujeito se constitui através de normas, direcionamentos, regras, e todas as nuances presentes nas relações de poder, ao mesmo tempo em que resiste a elas: “o sujeito é uma consequência do poder, um poder que ele resiste de forma parcial, e que ele precisa, de forma paradoxal, para existir como sujeito”. (Butler, 1997, p. 2). Dito isso, as discussões sobre gênero e sexualidade são exemplos de assujeitamento pelo viés da norma social e da heteronormatividade compulsória.

A transformação dos seres humanos em sujeitos é marcada por relações de poder, que podemos entender como processos de *objetivação*. Como Foucault (1995) coloca:

As idéias que eu gostaria de discutir aqui não representam nem uma teoria nem uma metodologia. Eu gostaria de dizer, antes de mais nada, qual foi o objetivo do meu trabalho nos últimos vinte anos. Não foi analisar o fenômeno do poder nem elaborar os fundamentos de tal análise. Meu objetivo, ao contrário, foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos. Meu trabalho lidou com três modos de objetivação que transformam os seres humanos em sujeitos. O primeiro é o modo da investigação, que tenta atingir o estatuto de ciência, como, por exemplo, a objetivação do sujeito do discurso na *grammaire générale*, na filologia e na lingüística. Ou, ainda, a objetivação do sujeito produtivo, do sujeito que trabalha na análise das riquezas e na economia. Ou, um terceiro exemplo, a objetivação do simples fato de estar vivo na história natural ou na biologia. Na segunda parte do meu trabalho, estudei a objetivação do sujeito naquilo que eu chamarei de “práticas divisórias”. O sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros. Este processo o objetiva.

Exemplos: o louco e o são, o doente e o sadio, os criminosos e os "bons meninos". Finalmente, tentei estudar - meu trabalho atual - o modo pelo qual um ser humano torna-se um sujeito. Por exemplo, eu escolhi o domínio da sexualidade - como os homens aprenderam a se reconhecer como sujeitos de "sexualidade". Assim, não é o poder, mas o sujeito, que constitui o tema geral de minha pesquisa. (Foucault, 1995, p.231).

Estes processos, em primeira instância, são úteis para a manutenção das relações de poder, e posteriormente, para o surgimento desse “sujeito” advindo de tais relações, uma vez que o ser humano é “transformado em um objeto de análise, categorização e ou controle” (Foucault, 2009), e, somente depois disso, transformado em sujeito. Sujeito esse que vai por caminhos diferentes da individualidade que a psicologia moderna romantiza.

Nas discussões da psicologia tradicional, aprendemos que existe uma subjetividade que é individual para cada ser humano, que dita as suas formas de ser e os desdobramentos da personalidade ao longo das fases do desenvolvimento. Seria o ponto em que o indivíduo encontraria uma identidade, algo igual a si próprio e diferente de qualquer outro indivíduo. Mas aqui, estamos passando por lugares que nos mostram algumas controvérsias existentes nessa máxima, como Michel Foucault coloca: essa subjetividade não está apenas no campo da individualidade, existem outras coisas que a atravessam e estruturam a sua composição, além daquilo que se acredita como único e individual.

Se, por um lado, estamos falando sobre a constituição de um sujeito que não é senhor na sua própria casa, pois o inconsciente exerce uma influência determinante sobre pensamentos e ações, como Freud colocou em 1916; por outro lado, é fundamental destacar que essa falsa percepção de uma subjetividade individualizada não surge de maneira espontânea ou natural. Ela é produto de relações de poder que estruturam o cotidiano e que operam no que Foucault denomina de *governo da individualização*, o que se refere às práticas de poder que moldam os indivíduos por meio de técnicas de subjetivação e normatização, articulando-se com mecanismos disciplinares e biopolíticos para produzir identidades (Foucault, 1995). O governo da individualização transforma indivíduos em objetos de análise e controle, interferindo na constituição da dita subjetividade, com base nos regimes de poder e saber. Assim, a

individualidade, que parece tão própria ao sujeito, surge em meio às lógicas de governamentalização, instrumentalização e poder.

O SUJEITO E AS RELAÇÕES DE PODER

Entretanto, ao falarmos sobre relações de poder pela ótica de Michel Foucault, precisamos tentar delimitar as noções de poder que ele descreveu ao longo da sua obra. É importante mencionar que Foucault não tinha como objetivo desenvolver uma teoria do poder. Seu interesse girava em torno do sujeito mas, suas elaborações o levaram a investigar um sujeito que é submetido à relações de poder (Foucault, 1995).

Os estudos de Foucault sobre o poder são extensos, e como coloca Castro (2009) “torna-se impossível fechar o capítulo do poder na obra de Foucault até que se publique a totalidade dos cursos no *Collège de France*.” Por isso, não tentaremos pegar uma definição exclusiva sobre o poder, pois ao fazermos isso estaríamos contrariando a própria genealogia de Foucault. Tentaremos caminhar sobre algumas colocações acerca do poder que, posteriormente, serão importantes para as elaborações conceituais deste trabalho.

As relações de poder descritas nas obras de Foucault estão sempre atreladas a uma época histórica e às diversas conjunturas nas quais o autor se inseriu ou se dispôs a pesquisar. Por causa disso, não podemos cair na tentação de falar de um único poder ou de uma única forma de manifestação e/ou observação dessas relações. Taylor (2018) aponta que o que chamamos de teoria do poder emerge das análises feitas por Foucault em 1970, da psiquiatria, da prisão e da sexualidade. Essa teoria não se resume a um período específico da história, mas descreve características gerais do poder e seus diferentes funcionamentos através de épocas e períodos históricos.

O poder é capilar, produtivo, ligado ao saber; Ele é relacional, histórico e estratégico. Se engana quem acredita que o poder está presente em algum lugar, que ele pode ser localizado. O poder não se localiza, ele se exerce (Taylor, 2018). Podemos citar algumas obras essenciais no entendimento do poder, tais como *Vigiar e punir* (1975/2009), dedicado ao poder disciplinar, os quatro volumes da história da

sexualidade Foucault, 1976/1984/2018), e os cursos proferidos no *Collège de France* (Taylor, 2018).

Trata-se de um conceito que não pode ser compreendido por si só. Noções como *governo* e *governamentalidade* são imprescindíveis para a empreitada de falar sobre o poder na obra de Foucault (Castro, 2019). Por governo, não se entende apenas o ato de governar uma cidade, um estado ou um país. Governar, segundo Foucault, é uma ação que visa conduzir condutas, atuar sobre as ações dos outros. Essa noção é fundamental, pois aqui desloca-se o poder do lugar repressivo e violento, para instalá-lo numa “rede de ações e racionalidades que moldam os comportamentos, os desejos e até as subjetividades. Assim, a governamentalidade é o coração do pensamento político de Foucault” (Castro, 2009). Por *governamentalidade* entende-se o modo de exercer poder na modernidade, com foco no controle populacional e na política. Aqui não há repressões diretas, mas organização e regulação presentes em todos os espaços, de forma sutil e presente.

Foucault nos fala sobre três tipos de estados na história que foram imprescindíveis para desenvolver o pensamento acerca das formas de poder. Primeiro, tem-se o estado de justiça, estritamente medieval, baseado nas relações feudais e na justiça territorial (Castro, 2009). Segundo, observa-se o surgimento do estado administrativo, entre os séculos XV e XVI, no qual o poder disciplinar já operava. Finalmente, tem-se o que entendemos atualmente por estado governamental, fruto da modernidade, atrelado à biopolítica e ao biopoder, com foco na população, no controle social, na segurança e economia (Castro, 2009).

Da mesma forma, podemos falar em diferentes tipos de poder. O poder soberano, como o nome propõe, advém de cima, de um rei ou de um senhor de terras que tem em suas mãos a capacidade de decidir sobre quem vive e quem morre. Trata-se de um poder marcado por violência direta, controle e imposição. Nos anos 1970, Foucault inaugura a discussão sobre o poder disciplinar, com a edição de *Vigiar e punir* (Foucault, 1975/2009), um estudo sobre o nascimento das prisões. O que torna o poder disciplinar diferente de outros tipos de poder é a sua capacidade de, por meio da disciplina, controlar, articular e governar os corpos, produzindo corpos dóceis e úteis.

Aqui, a ideia é que os corpos se organizem de forma a serem obedientes, produtivos e disciplinados.

Taylor (2018), ao comentar Foucault, aponta que, para o filósofo, a individualidade é, em primeiro lugar, um produto do poder disciplinar, e não uma matéria-prima sobre a qual este incide. Nessa perspectiva, o indivíduo é um efeito dessa forma de poder. Para sustentar essa leitura, Taylor reproduz as palavras de Foucault: “a disciplina faz indivíduos; é a técnica específica de um poder que considera os indivíduos como objetos e instrumentos do seu exercício”. Assim, o poder disciplinar, de modo geral, produz indivíduos como seus objetos, objetivos e instrumentos, elegendo, para isso, os corpos como alvo (Taylor, 2018).

Por último, inaugurando a modernidade, Foucault nos fala sobre o biopoder, que, atrelado à biopolítica, e consequentemente, ao liberalismo, tem como função controlar a vida humana e as suas formas de existir. Aqui não há mais imposições, regras e disciplinarizações. Pelo contrário, aqui existe liberdade, liberdade essa que prega o próprio poder de cuidar da vida, da saúde e da morte (Taylor, 2018).

Diante desse panorama introdutório sobre as distintas formas de poder, e compreendendo que o poder, em Foucault, não é algo que se possui, mas que se exerce de maneira capilar e produtiva, somos levados a refletir sobre como essas formas atravessam e moldam a constituição do sujeito. É justamente nesse ponto que a nossa análise avança: após mapear as engrenagens históricas e conceituais do poder, torna-se importante perceber como essas forças se entrelaçam com o processo de subjetivação. Assim, passamos agora a pensar o sujeito não mais como uma entidade isolada, mas como um produto e, ao mesmo tempo, um agente nas relações de poder. Para isso, é preciso trazer à cena a resistência, elemento indispensável nesta dinâmica, e tentar compreender como o sujeito pode aparecer nesse jogo.

Será somente a partir do diálogo com as formas de resistência, que os questionamentos sobre como esse sujeito é constituído surgirão.

São lutas que questionam o estatuto do indivíduo: por um lado, afirmam o direito de ser diferente e enfatizam tudo aquilo que torna os indivíduos verdadeiramente individuais. Por outro lado, atacam tudo aquilo que separa o indivíduo, que quebra sua relação com os outros, fragmenta a vida comunitária, força o indivíduo a se voltar para si

mesmo e o liga à sua própria identidade de um modo coercitivo (Foucault, 1995, p.234).

As lutas e resistência são ferramentas imprescindíveis para desbancar a noção de sujeito interiorizada a partir das relações de poder, e, conseqüentemente, questionar o governo da individualização. Para existir um sujeito diferente desse que é construído em um jogo de poder, é preciso que os movimentos de emancipação do sujeito a partir das lutas sejam levados em consideração. Aqui, fica evidente que a dita individualidade, vendida e propagada pela psicologia, é questionável. Uma vez que esse sujeito não é tão individualizado assim e a sua subjetividade não é um marco que surge do nada dentro de si, mas algo que é cercado, principalmente, pelas condições históricas que ali coexistem.

Nesse momento, a luta não é apenas contra as influências externas no cotidiano do ser humano, mas, principalmente, contra a submissão da subjetividade. Uma subjetividade que, se encontra, marcada por tais jogos de poder, sendo a luta uma alternativa de subversão às manifestações dessas relações na subjetividade.

Antes de tudo e sabendo das alienações que o poder pode causar aos sujeitos, vale resgatar a noção de que, por mais que falemos sobre influências negativas, violências, invalidações e redução da subjetividade às relações de poder, isso por si só não é parâmetro decisório acerca do que faz ou não faz essas relações. “o exercício do poder, não é por natureza uma violência, mas a violência pode fazer parte dele. É um conjunto de ações sobre ações possíveis [...] é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos [...] uma ação sobre ações” (Foucault, 1995).

As relações de poder ou o exercício do poder, não são por si só violentas e não invalidam ou apagam o sujeito. Elas podem ser isso, mas podem não ser. Essas mesmas relações de poder podem, também, dar voz e autonomia a esse mesmo sujeito. Dito isso, falar sobre relações de poder, não se resume aos resquícios violentos que ficam no sujeito... Implica, principalmente, na percepção de que a execução do poder fornece liberdade, para que esse sujeito se reconheça enquanto detentor de escolhas.

Dessa forma, ao compreendermos o sujeito como constituído nas e pelas relações de poder, torna-se inevitável deslocar o olhar para aquilo que, paradoxalmente, emerge dentro dessas próprias relações: a resistência. A resistência, longe de ser um

fenômeno marginal ou secundário, aparece como elemento estrutural e indispensável ao exercício do poder. Se o poder se exerce em ato, em ações sobre ações, a resistência também se apresenta como ação, não apenas como recusa, mas como força ativa que tensiona, desloca e questiona as formas de sujeição.

Nesse sentido, pensar o sujeito é também pensar suas possibilidades de enfrentamento, de desvio e de reinvenção. É nesse ponto de inflexão que este trabalho avança: das engrenagens do poder à potência da resistência. Passamos agora a explorar como essa resistência é concebida e elaborada tanto na obra de Michel Foucault quanto na tradição psicanalítica, especialmente a partir das contribuições de Freud e Joel Birman. Afinal, seria possível que a resistência, além de subverter o poder, constituísse modos outros de subjetivação?

Ao avançar na discussão sobre a resistência e o sujeito em Michel Foucault, é importante reconhecer que, para o autor, o poder não deve ser entendido como uma substância ou uma posse, mas como um modo de relação que atravessa o corpo social e produz efeitos de verdade, saber e subjetividade. O poder, em Foucault, é uma prática, ele se exerce, e não se possui. Essa formulação é decisiva porque desloca o sujeito da posição de vítima ou mero produto de forças externas, para situá-lo como lugar de articulação entre estratégias de poder e possibilidades de resistência (Foucault, 1995).

Ao contrário das concepções jurídicas ou repressivas de poder, que o associam à proibição, Foucault propõe compreendê-lo como uma força produtiva e positiva, que cria realidades, produz discursos e forma sujeitos. Nesse sentido, o poder “não pesa apenas como uma força que diz não, mas atravessa, produz coisas, induz prazer, forma saber, produz discurso” (Foucault, 1976/1988, p. 119). A análise foucaultiana do poder, portanto, não se concentra em quem o detém, mas em como ele circula e quais efeitos ele produz no campo social e subjetivo.

Essa concepção implica uma ruptura com o modelo tradicional do poder jurídico-soberano, que tem como matriz a figura do Estado e da lei. Enquanto o poder soberano se define pelo direito de “fazer morrer e deixar viver”, o poder moderno descrito por Foucault como *biopoder* se exerce pela lógica inversa: “fazer viver e deixar morrer”. Trata-se de um poder voltado para a gestão da vida, para a administração dos corpos e da população, que se infiltra nas instituições e práticas

cotidianas, moldando comportamentos, regulando a sexualidade, a saúde e a conduta. O poder, nesse sentido, se interioriza nos sujeitos e se torna um operador de subjetivação.

É nesse contexto que Foucault introduz a noção de biopolítica, um tipo de racionalidade que visa otimizar a vida, controlar os riscos e regular os processos biológicos da população. A biopolítica, enquanto forma de poder, não atua pela interdição, mas pela normatização, ela não proíbe, mas define o que é normal, saudável, produtivo e desejável. Essa normatividade não apenas disciplina corpos, mas também produz subjetividades que se reconhecem nas normas e nelas se sustentam. Assim, a subjetivação moderna é inseparável da biopolítica: somos sujeitos na medida em que somos normalizados.

Contudo, essa mesma racionalidade normativa que produz sujeitos dóceis também abre brechas para a emergência da resistência. Foucault (1976) sublinha que onde há poder, há resistência, mas não como sua negação, e sim como sua condição de possibilidade. A resistência não é exterior ao poder, mas imanente a ele; é o ponto em que as relações de poder se tornam instáveis e suscetíveis de transformação. Nesse sentido, a resistência se constitui como força de reversibilidade das relações de poder, como movimento que reconfigura o campo das possibilidades de ação.

Nas obras posteriores, especialmente em *O Sujeito e o Poder* (1982/1995), Foucault aprofunda a articulação entre poder, subjetivação e resistência, mostrando que a análise das relações de poder deve sempre passar pela análise das formas de governo e das práticas de liberdade. Ao tratar do conceito de governo, Foucault desloca novamente a perspectiva: governar é conduzir condutas, e isso inclui tanto as condutas dos outros quanto a de si mesmo. A liberdade, portanto, não é a ausência de poder, mas o elemento indispensável ao seu exercício, só há poder onde há liberdade, isto é, onde os sujeitos podem agir.

Assim, quando Foucault fala em governamentalidade, ele se refere ao conjunto de práticas e racionalidades que orientam a conduta dos indivíduos e das populações, e que fazem com que o poder opere não pela força, mas pela condução, pelo convencimento e pela internalização de normas. O governo não é apenas o governo político ou estatal, mas toda forma de condução de condutas, inclusive aquelas pelas

quais o sujeito governa a si mesmo. Nesse ponto, o autor introduz a noção de práticas de si, que aparecem em sua última fase como uma dimensão ética da subjetivação.

As práticas de si, retomadas a partir dos gregos antigos, consistem em modos pelos quais os sujeitos se relacionam consigo mesmos e com os outros, exercendo uma liberdade que não é dada, mas construída. Para Foucault (1984/2011), essas práticas representam o campo em que o sujeito pode transformar-se, inventar-se e resistir aos modos de sujeição que o capturam. A liberdade, nesse sentido, não é o oposto do poder, mas a condição que torna possível o exercício ético da resistência.

A resistência, em Foucault, assume então uma dimensão ética e estética. Ética porque implica um trabalho sobre si, uma maneira de não ser governado “desta forma e a este preço” (Foucault, 1982, p. 12); estética porque envolve a criação de modos de existência, de novas formas de subjetividade que escapam às determinações normativas. Resistir é, portanto, uma prática de liberdade, um exercício de reinvenção de si diante das formas históricas de dominação.

É possível compreender, então, que o sujeito foucaultiano não é aquele que busca libertar-se de todo poder, mas aquele que se constitui na tensão entre sujeição e resistência. Ele é o efeito das forças que o atravessam, mas também o lugar de sua reversibilidade. A resistência não é exterior às relações de poder, mas é o próprio movimento pelo qual o sujeito se afirma como agente, ainda que situado e limitado.

Essa leitura nos permite deslocar o olhar sobre o sujeito moderno. Se, na tradição filosófica, o sujeito é concebido como origem do conhecimento e da ação, em Foucault ele se torna o produto de processos históricos e discursivos, resultado de práticas que o constituem e o capturam, mas que também o tornam capaz de agir sobre si mesmo. O sujeito é, portanto, simultaneamente efeito e operador das relações de poder.

Nesse quesito, as resistências se configuram como formas de subjetivação não capturadas pela norma, modos de vida que se desviam das racionalidades dominantes e que afirmam outras possibilidades de existência. A resistência é, em última instância, o gesto pelo qual o sujeito se insurge contra a fixidez de sua própria forma, abrindo espaço para o novo, para o outro, para o impensado. Ela é o exercício de uma liberdade que não nega o poder, mas o desloca e o reinventa.

Ao situar a resistência nesse registro ético-político, Foucault rompe definitivamente com as concepções binárias de dominador e dominado, e propõe pensar o sujeito como lugar de passagem, de práticas, de forças e de transformações. A subjetivação não é um processo acabado, mas uma tarefa incessante, uma prática de si que se reconfigura em cada gesto de resistência.

Assim, compreender o sujeito em Foucault é compreender também o caráter contingente e histórico de toda forma de subjetividade. O sujeito não é uma entidade estável, mas um processo que se constitui e se transforma na relação com o poder, com o saber e com o outro. A resistência, nesse contexto, não é apenas uma reação, mas o próprio motor ético e político da subjetivação.

Em síntese, a leitura foucaultiana mostra que o sujeito da resistência não nasce fora das relações de poder, mas nas dobras delas. É nesse entre-lugar, entre sujeição e liberdade, entre norma e criação, que o sujeito se refaz. E é justamente aí que esta dissertação encontra seu ponto de convergência entre a psicanálise e a filosofia: tanto em Freud quanto em Foucault, a resistência se apresenta como o que dá movimento à existência, aquilo que impede a total captura do sujeito e sustenta a possibilidade permanente de transformação.

Nesse sentido, pensar o sujeito é também pensar suas possibilidades de enfrentamento, de desvio e de reinvenção. É nesse ponto de inflexão que este trabalho avança: das engrenagens do poder à potência da resistência. Passamos agora a explorar como essa resistência é concebida e elaborada tanto na obra de Michel Foucault quanto na tradição psicanalítica, especialmente a partir das contribuições de Freud e Joel Birman. Afinal, seria possível que a resistência, além de subverter o poder, constituísse modos outros de subjetivação?

3. RESISTÊNCIA ENQUANTO DISPOSITIVO DE SUBVERSÃO DO PODER

Neste capítulo, propomos construir um percurso reflexivo sobre a resistência e seus modos de manifestação, guiadas pelas seguintes questões: de que resistência estamos falando? Como ela se apresenta nas produções foucaultianas e freudianas? E, sobretudo, quais são as diferenças conceituais e epistemológicas entre essas abordagens?

Ao recorrer a Michel Foucault, buscamos compreender como a resistência foi pensada e trabalhada ao longo de suas obras, especialmente em suas articulações com a sociedade e, fundamentalmente, com a política. Como destacamos no início deste trabalho, a elaboração foucaultiana sobre a resistência emerge no contexto de suas investigações sobre o sujeito e o poder. Por isso, além de compreender a resistência em si, procuraremos também estabelecer uma articulação entre as relações de poder e a resistência como elementos constitutivos da existência do sujeito.

Por outro lado, é preciso enfatizar que essa resistência não pode ser entendida a partir de uma única teoria ou campo, dada sua densidade e complexidade conceitual. Assim, a resistência no campo psicanalítico também será aqui mobilizada como objeto de investigação, com a tentativa de pensá-la para além de sua manifestação estritamente clínica. Ao retornar a Freud, revisitaremos dois momentos fundamentais de sua teoria: a formulação das duas tópicas do aparelho psíquico e os estudos sobre a histeria, produções que nos oferecem os aportes necessários para pensar a resistência no âmbito da psicanálise. Em seguida, ensaiaremos um deslocamento conceitual: da resistência entendida como entrave clínico, para a resistência como dispositivo de subjetivação e subversão política, que não apenas se opõe, mas que também afirma, cria e transforma.

A RESISTÊNCIA, ENTRE FREUD E FOUCAULT

É possível que, ao longo da leitura deste trabalho, surja a pergunta: afinal, de qual resistência estamos falando? E é compreensível que tal questionamento gere certo estranhamento ou até confusão conceitual. Porém, antes de adentrarmos diretamente nessa questão, é importante retomar alguns pontos. Primeiramente, como já mencionado

no início deste capítulo, o objetivo aqui não é tratar os conceitos de forma rígida ou cristalizada, justamente por reconhecer sua complexidade e densidade teórica. Em segundo lugar, também não buscamos uma definição única ou definitiva, que se pretenda universal ou absoluta.

Esse cuidado conceitual se justifica, sobretudo, diante da constatação de que os autores centrais deste trabalho, Freud e Foucault, oferecem compreensões distintas sobre o conceito de resistência. Canavêz (2022), ao propor uma articulação entre esses dois teóricos, coloca que é de fundamental importância reconhecer as disparidades epistemológicas no modo como cada um desenvolve e sustenta as discussões sobre a resistência. Diante disso e das pesquisas realizadas, torna-se possível (e necessário) sustentar uma leitura que caminha com cuidado diante das diferenças apontadas, mas que não ignora a potência de possíveis aproximações e diálogos entre as perspectivas psicanalíticas e foucaultianas.

Conforme indica o título desta dissertação, a ideia aqui é, com base nas minhas experiências acadêmicas e profissionais, desenvolver um diálogo entre o sujeito, o poder e a resistência, tendo como suporte os atravessamentos foucaultianos e psicanalíticos. Como evidenciado nos dois estudos de revisão de literatura, bem como no desenvolvimento teórico realizado até aqui, os conceitos de sujeito, poder e resistência aparecem entrelaçados, sendo esta última um eixo central quando se trata de compreender o sujeito em sua implicação com as relações de poder, discussão já levantada nos tópicos anteriores.

Por outro lado, convém destacar que pensar a resistência, independente se o viés é psicanalítico ou foucaultiano, é um movimento estritamente relacionado à modernidade, como coloca Birman (2017) em seus escritos sobre resistência e, algumas autoras encontradas a partir da revisão de literatura realizada anteriormente, como é o exemplo de Corrêa (2003).

Por último, a resistência é aqui concebida como uma aposta: uma possibilidade de enfrentamento e reposicionamento frente às forças que atravessam o sujeito, configurando-se, portanto, como um dispositivo de subversão do poder.

RESISTÊNCIA EM FREUD

Como citado ao longo deste trabalho, a resistência em Freud é um marcador necessário a esse debate, principalmente quando o objetivo é entender a gênese do conceito de resistência no campo psicanalítico e suas implicações para a constituição do sujeito. Ao estudarmos psicanálise, um dos primeiros conceitos que nos deparamos é o da resistência, principalmente atrelado à clínica.

Assim, recorrer aos textos basilares de Freud não representa apenas um retorno às origens do conceito, mas uma possibilidade e, uma necessidade, em compreender como a resistência, pensada inicialmente como entrave ao processo analítico, pode ser re-significada como expressão do conflito e do desejo inconsciente. A partir desse ponto, passamos a examinar os desdobramentos do conceito de resistência no interior da obra freudiana, retomando suas formulações sobre a histeria, as duas tópicas que buscam explicar o aparelho psíquico e os vínculos entre sintoma, angústia e inibição.

A introdução do conceito de resistência na obra freudiana discorre sobre as primeiras experiências clínicas com as famosas pacientes histéricas, principalmente durante o desenvolvimento do método catártico, no início dos trabalhos com Breuer através da hipnose e, posteriormente, da associação livre, momento no qual Freud já estava desenvolvendo sua teoria sem as influências da hipnose.

No texto *Psicoterapia da histeria*, Freud (1893/1895) retoma o método desenvolvido junto a Breuer para o tratamento dos sintomas histéricos, apontando sua origem na *Comunicação preliminar* e enfatizando o achado de que cada sintoma histérico desaparecia de imediato e sem retorno, quando se conseguia despertar com toda clareza a lembrança do acontecimento motivadores. Essa formulação inicial estabelece a base do que viria a se consolidar como o método catártico, no qual a fala desempenha função central para o escoamento do afeto reprimido e a consequente dissolução do sintoma.

A compreensão do mecanismo terapêutico, entretanto, não se limita à simples rememoração, mas implica a anulação da efetividade da ideia que originalmente não foi abreagida, ao permitir a seu afeto estrangulado o escoamento pela fala, e a leva à correção associativa (Freud, 1893/1895). O que está em jogo é a transformação de um

traço mnemônico isolado e patogênico em conteúdo integrado à consciência, processo que requer tanto a emergência da lembrança quanto a elaboração do afeto associado. Nesse sentido, a técnica se estrutura como um procedimento que simultaneamente revela e reinscreve o conteúdo reprimido em novas conexões psíquicas.

Ao ampliar a aplicação do método, Freud deparou-se com dificuldades que o levaram a reformular sua concepção inicial. A primeira delas foi constatar que nem todas as pessoas que mostravam sintomas histéricos eram hipnotizáveis e, portanto, não poderiam ser submetidas ao procedimento tal como formulado por Breuer. A segunda decorreu da necessidade de diferenciar a histeria de outras neuroses, evitando o diagnóstico indiscriminado de casos nos quais apenas alguns sinais histéricos estavam presentes. A partir dessas experiências, Freud observa que o mecanismo descrito na *Comunicação preliminar* não podia ser patognomônico de histeria e que seria necessário estabelecer uma separação nítida dos quadros patológicos com base nas questões sexuais que poderiam surgir (Freud, 1893/1895).

Essa distinção etiológica conduziu Freud a identificar que fatores sexuais específicos se associam a diferentes manifestações neuróticas, permitindo delimitar a neurastenia, a neurose de angústia, as ideias obsessivas e a histeria como quadros singulares. Mesmo assim, ele reconhece que, na prática clínica, a histeria ocorre na maioria das vezes como componente de uma neurose mista, o que impõe ao tratamento uma abordagem voltada à totalidade do estado mórbido e não apenas a um único mecanismo patogênico. Essa constatação antecipa um ponto crucial de sua teoria: a necessidade de articular a especificidade estrutural com a complexidade dos casos clínicos concretos.

Ao relatar casos como o de Anna O. e Emmy von N., Freud também evidencia a transição em sua própria compreensão do papel da sexualidade na histeria. Ele admite que, inicialmente, não considerava a associação de uma histeria com o tema da sexualidade, mas que a análise retrospectiva dos casos o levou a reconhecer, por exemplo, que Emmy apresentava um caso de grave neurose de angústia que se originou da abstinência sexual e se combinou com histeria. A inclusão do fator sexual na etiologia não apenas redefine os limites do diagnóstico, mas também insere a histeria no

conjunto mais amplo das neuroses, preservando, contudo, sua especificidade (Freud, 1893/1895).

Nesse percurso, o conceito de resistência ganha centralidade. Freud mostra que, no trabalho analítico, a histeria se constitui “pela repressão, motivada pela defesa, de uma ideia intolerável (p.284)”, cujo afeto, separado da representação, é convertido em inervação somática. Essa resistência não se manifesta apenas como obstáculo à rememoração, mas também como recusa à hipnose, o que o leva a supor que “não hipnotizável é aquele que tem uma objeção psíquica em relação à hipnose, expresse-a ou não como um não querer (p.267)”. A resistência, portanto, não é mero inconveniente técnico, mas elemento estrutural do fenômeno histérico e do processo terapêutico.

Freud ainda observa que o manejo da resistência se articula à transferência, podendo esta última substituir o sintoma original por um novo sintoma histérico, caso não seja adequadamente interpretada. A tarefa do analista, portanto, é evitar que o obstáculo se cristalice como repetição sintomática, orientando o paciente a reconhecer “que nessas transferências para a pessoa do médico há uma compulsão e um engano que se esvaem com o término da análise (p.302)”. Essa dimensão técnica demonstra que a dissolução do sintoma depende não apenas da rememoração, mas da elaboração do vínculo transferencial e da resistência que nele se inscreve (Freud, 1893/ 1895).

Por fim, Freud compara a psicoterapia catártica a “operações psicoterapêuticas”, justificando a analogia “não tanto na remoção do patológico como no estabelecimento de melhores condições para que o processo tome o rumo da cura” (p.302). Reconhecendo que não pode alterar as circunstâncias externas do paciente, ele sublinha o objetivo pragmático de “transformar sua miséria histérica em infelicidade comum (p.302), possibilitando ao sujeito lidar com seu sofrimento com recursos psíquicos restabelecidos. A psicoterapia da histeria, assim, inaugura não apenas uma técnica, mas um novo paradigma clínico, no qual a resistência e a transferência se constituem como elementos estruturantes do processo de cura (Freud, 1893/1895).

Por outro lado, Em *O Eu e o Id* (Freud, 1923), Freud propõe uma reformulação do modelo do aparelho psíquico, passando da divisão entre consciente, pré-consciente e inconsciente, estabelecida na primeira tópica, para uma nova organização em três instâncias: id, eu e supereu. Essa segunda tópica não substitui a primeira, mas a complementa, buscando explicar fenômenos que o esquema inicial não contemplava de modo suficiente.

Freud parte da constatação de que a divisão consciente/inconsciente não esgota as diferenças funcionais do aparelho psíquico. Ele observa que o inconsciente não é um território homogêneo: há conteúdos recalcados e também elementos inconscientes no interior do próprio eu. Freud desenvolve sua teoria partindo do pressuposto de que o eu não é totalmente separado do Id.

O id é apresentado como a instância originária, inteiramente inconsciente, que funciona como o reservatório da energia pulsional e obedece ao princípio do prazer. É nele que residem as emoções instintivas e as representações mais primitivas, alheias às exigências da realidade e à coerência lógica. O eu, por sua vez, constitui-se a partir do id, modelado pelas influências do mundo externo e das experiências corporais. Freud afirma que o eu é um eu-corporal, formado a partir das percepções tanto externas quanto internas, e encarregado de mediar as demandas do id, do mundo externo e, posteriormente, do supereu (Freud, 1923).

O supereu, instância que se diferencia do eu, é formado pela internalização das figuras parentais e das normas culturais, assumindo papel crítico e punitivo. Freud descreve que essa formação se dá principalmente a partir das identificações com os pais, sobretudo no complexo de Édipo, em que as influências dos pais permanecem vivas na vida psíquica, mesmo depois dessas relações infantis se desfazerem.

Além disso, outro ponto importante da obra é a elaboração sobre a identificação. Freud define-a como a forma mais primitiva de ligação afetiva com um objeto, que pode substituir uma escolha objetal e contribuir para a formação do caráter. A identificação é um processo estruturante do eu e pode ocorrer em diferentes momentos do desenvolvimento, moldando as relações do sujeito com seus objetos internos e externos.

Freud também aborda a relação entre o eu e o inconsciente. Ele destaca que o eu não coincide com a consciência e que uma parte significativa dele é inconsciente. Essa compreensão permite incluir no campo do inconsciente elementos que, embora façam parte do eu, permanecem fora do alcance da percepção consciente. Assim, tanto o id quanto partes do eu e do supereu podem conter material inconsciente (Freud, 1923).

Freud ainda coloca como o eu mantém sua função de mediador. Ele precisa lidar simultaneamente com as exigências pulsionais do id, as imposições normativas do supereu e as demandas da realidade. Freud sintetiza essa posição afirmando que o eu é “o mediador entre três forças”, estando, portanto, sujeito a conflitos inevitáveis e a negociações constantes.

Essa formulação da segunda tópica acrescenta uma camada de complexidade à teoria psicanalítica, permitindo uma compreensão mais refinada da vida psíquica. Ao introduzir o id, o eu e o supereu como instâncias diferenciadas, Freud propõe uma metapsicologia que integra aspectos dinâmicos, tópicos e econômicos, oferecendo um modelo capaz de abarcar tanto as dimensões conscientes quanto às inconscientes do funcionamento mental (Freud, 1923).

Outro texto que se faz necessário nesse nosso empreendimento para falar sobre a resistência a partir da teoria freudiana é *Inibição, sintoma e angústia* (Freud, 1926), nele Freud revisita conceitos fundamentais, reorganizando suas concepções sobre a relação entre sintoma, inibição e os mecanismos da angústia. O texto representa um momento de revisão crítica de formulações anteriores, em especial sobre a origem da angústia, introduzindo modificações significativas em sua teoria (Freud, 1926).

Logo no início, Freud define a inibição como uma restrição do funcionamento de uma função do eu, explicando que a inibição acontece como uma limitação do eu e tal limitação não se refere a questões orgânicas ou biológicas. Essa concepção distingue a inibição de uma deficiência física ou neurológica, apontando-a como fenômeno psíquico que envolve uma limitação deliberada, consciente ou inconsciente, de determinadas atividades. Entre os exemplos analisados estão as inibições motoras, intelectuais e sexuais, as quais podem ter origens e funções diversas, variando desde a economia de energia até a evitação de conflitos psíquicos (Freud, 1926).

O sintoma, por outro lado, é caracterizado como uma formação substitutiva, produto do recalçamento, que permite a satisfação parcial ou disfarçada de uma pulsão. Freud retoma a definição metapsicológica, afirmando que o sintoma é um sinal e um substituto de uma satisfação pulsional frustrada, é uma consequência do processo de recalçamento (Freud, 1926). Enquanto a inibição se refere a uma limitação funcional do eu, o sintoma é expressão de um conflito pulsional que encontrou uma via distorcida para se manifestar, articulando-se com mecanismos de defesa inconscientes.

Um dos eixos centrais do texto é a revisão da teoria da angústia. Freud reconhece que, em formulações anteriores, atribuía a origem da angústia à transformação direta da energia libidinal reprimida. Essa concepção, predominante até então, associava a angústia ao recalçamento como seu produto. Em *Inibição, sintoma e angústia*, porém, ele modifica essa relação, propondo que a angústia não nasce do recalçamento, mas é a causa dele (Freud, 1926). Essa inversão é decisiva: a angústia é agora concebida como um sinal produzido pelo eu diante de um perigo, e o recalçamento é a resposta defensiva a esse sinal.

Freud introduz então a noção de “angústia sinal”, descrevendo-a como uma reação do eu que antecipa uma situação de perigo e aciona mecanismos para evitá-la. Assim, a função da angústia é preventiva, e não apenas reativa. De acordo com ele, a angústia sinal é produzida pelo eu como advertência da aproximação de uma situação de perigo (Freud, 1926), permitindo que o sujeito adote medidas defensivas, como o recalçamento ou a fuga. Essa formulação também permite articular diferentes formas de angústia, distinguindo entre angústia realista, angústia neurótica e angústia moral.

A angústia realista se refere à reação diante de perigos externos concretos; a neurótica, à percepção de perigos internos ligados às emoções pulsionais; e a moral, ao medo das exigências e punições do supereu. Cada uma delas mobiliza o eu de maneira específica, influenciando a formação de sintomas e o desencadeamento de inibições (Freud, 1926).

Freud também examina a relação entre o desenvolvimento infantil e a gênese da angústia. Ele destaca que, nos primeiros anos, o medo da perda do objeto amado é um protótipo das reações de angústia, transformando-se, ao longo do desenvolvimento, em

temor à castração e, posteriormente, em medo da autoridade interna do supereu. Essa sequência demonstra como as experiências afetivas precoces moldam as respostas do eu diante de situações de perigo.

No plano clínico, Freud diferencia claramente a inibição do sintoma. A inibição é entendida como uma diminuição intencional de uma função, podendo servir como defesa sem a presença de uma formação substitutiva. Já o sintoma é a manifestação de um compromisso, no qual a pulsão recalcada encontra uma via deformada de satisfação. A distinção é relevante para a técnica analítica, pois implica abordagens diferentes: enquanto a inibição pode ser dissolvida pela análise de sua função defensiva, o sintoma exige a interpretação do conflito pulsional subjacente.

O texto também aborda as neuroses obsessivas e a histeria, explorando as particularidades de cada uma no que diz respeito à formação dos sintomas e à função da angústia. Na neurose obsessiva, por exemplo, a angústia está frequentemente ligada à antecipação de uma punição ou culpa, associada a um supereu severo, enquanto na histeria ela tende a se vincular à defesa contra representações intoleráveis e à conversão somática (Freud, 1926).

Outro aspecto relevante é a análise dos mecanismos de defesa. Freud destaca que o recalque não é o único meio de defesa do eu; há também formas como a formação reativa, a projeção e a sublimação. A angústia sinal desempenha papel regulador nesse processo, indicando ao eu quando acionar determinadas defesas. A formação do sintoma, nesse contexto, aparece como o resultado de um equilíbrio precário entre a pressão pulsional e as exigências defensivas.

A relação entre o eu e o supereu também recebe atenção. Freud descreve o supereu como herdeiro das identificações parentais e das exigências culturais internalizadas, afirmando que ele pode tornar-se uma fonte de angústia moral intensa. O supereu observa, dirige e ameaça o eu com sentimentos de inferioridade e culpa, Freud fala isso mostrando como a instância crítica pode contribuir tanto para a formação de sintomas quanto para a intensificação das inibições.

Por fim, Freud recorre a exemplos clínicos e analogias para esclarecer suas reformulações teóricas. Ele insiste que a análise deve considerar a função defensiva do sintoma e compreender a angústia não apenas como efeito, mas como motor do processo defensivo. A inversão da relação entre recalçamento e angústia proposta nesse texto marca, assim, uma virada na metapsicologia freudiana, com implicações diretas para a compreensão das neuroses e para a técnica psicanalítica (Freud, 1926).

A leitura desses três textos fundamentais: *Psicoterapia da histeria* (1895), *O Eu e o Id* (1923) e *Inibição, sintoma e angústia* (1926) permite acompanhar a trajetória de Freud na formulação e no refinamento do conceito de resistência, bem como na evolução de sua metapsicologia. Esses textos não apenas marcam momentos distintos de sua obra, mas também evidenciam uma continuidade na investigação clínica que parte de dificuldades técnicas, avança para uma redefinição estrutural do aparelho psíquico e culmina na revisão do papel da angústia na dinâmica defensiva.

Em *Psicoterapia da histeria*, ainda no quadro teórico da primeira tópica, a resistência aparece em estreita ligação com as dificuldades do método catártico desenvolvido junto a Breuer. A dissolução do sintoma histérico estava associada à evocação clara da lembrança patogênica e à “ab-reação” do afeto, sendo que a resistência se apresentava como obstáculo a esse processo. Freud observa que nem todas as pessoas que mostravam sintomas histéricos indiscutíveis eram hipnotizáveis e que, em alguns casos, havia uma recusa explícita ou implícita à hipnose, interpretada como expressão de um “não querer” por parte do paciente. Assim, a resistência é concebida como efeito da repressão de ideias intoleráveis e como dificuldade concreta para o avanço do tratamento, sem que ainda haja uma localização precisa de sua origem no aparelho psíquico (Freud, 1895).

Com *O Eu e o Id*, publicado quase trinta anos depois, a perspectiva se desloca para o campo da segunda tópica, onde o aparelho psíquico é concebido em termos das instâncias id, eu e supereu. Nesse novo modelo, a resistência ganha um lugar definido: as resistências que encontramos no tratamento partem do eu. Freud reconhece que o eu não coincide com a consciência e que parte de sua estrutura é inconsciente, o que lhe permite agir como instância defensiva contra as exigências pulsionais do id. O supereu, por sua vez, formado a partir das identificações parentais e das exigências culturais,

também participa da sustentação das resistências, sobretudo quando exerce funções críticas e punitivas. Essa concepção rompe com a ideia inicial de que a resistência provinha apenas do “sistema consciente” contra o inconsciente, inserindo-a em uma rede estrutural mais complexa, na qual o eu atua como mediador e guardião diante de demandas internas e externas (Freud, 1923).

Em *Inibição, sintoma e angústia*, Freud retoma a diferenciação entre inibição e sintoma, ao mesmo tempo em que propõe uma reformulação decisiva de sua teoria da angústia. A inibição é entendida como restrição de uma função do eu, enquanto o sintoma é definido como um sinal e um substituto de uma satisfação pulsional frustrada, resultante do recalque. O ponto mais relevante, contudo, está na inversão da relação anteriormente estabelecida entre angústia e recalque: a angústia não nasce do recalque, mas é a causa dele. Com isso, a resistência é situada no interior da função defensiva do eu, agora entendida como resposta a uma “angústia sinal” que adverte sobre a iminência de uma situação de perigo. Essa concepção permite diferenciar formas de angústia: realista, neurótica e moral e relacioná-las a diferentes configurações sintomáticas e inibitórias, consolidando a segunda tópica como base para a compreensão das defesas (Freud, 1926).

A análise cronológica desses três textos mostra que a resistência, inicialmente compreendida como efeito do recalque é percebida na clínica como obstáculo técnico, passa a ser reconhecida como função do eu, dotada de autonomia relativa e ligada às exigências do supereu. Em seguida, é integrada a um modelo mais amplo, no qual a angústia exerce papel desencadeador do recalque e, por consequência, da resistência. Essa trajetória mostra não apenas uma mudança conceitual, mas um aprofundamento progressivo na compreensão do funcionamento defensivo, acompanhando a transição de Freud da primeira para a segunda tópica e suas implicações clínicas e metapsicológicas.

Desse modo, a noção de resistência em Freud não se mantém estática ao longo de sua obra, mas acompanha as reformulações da própria psicanálise. Se nos *Estudos sobre a histeria* ela aparece como obstáculo clínico, nos textos metapsicológicos posteriores ela é reconhecida como operação do eu, articulada à angústia e às defesas. Essa trajetória evidencia que a resistência não apenas se opõe ao trabalho analítico, mas

também constitui um de seus motores, na medida em que revela os modos pelos quais o sujeito lida com a alteridade do inconsciente.

JOEL BIRMAN E O DESEJO DE RESISTÊNCIA

Birman (2017), desenvolve um debate sobre a resistência essencial às nossas articulações. Em seu texto *Genealogia da resistência* presente no livro *Arquivos do Mal-estar e da resistência*, ele inicia seu debate afirmando que “o desejo de resistência está em toda parte” (Birman, 2017, p.319). Vimos anteriormente, uma conceituação sobre a resistência que anda pelos entraves da clínica e pisa, talvez de forma ainda tímida, no lugar do desejo. Birman (2017) traz esse embate banhado de possíveis questionamentos: se, na perspectiva psicanalítica, a resistência é pensada como resistência ao próprio desejo inconsciente, como seria possível falar de um “desejo de resistência”? O autor esclarece que “a resistência pode ser da ordem do desejo, quando é o poder que está efetivamente em causa” (Birman, 2017, p. 320).

Os textos anteriores aqui utilizados para andarmos na teoria freudiana, tais como “o Eu e o Isso” e “Inibição, sintoma e angústia” também são chamados à essa discussão. Ao lembrá-los, Birman (2017) nos fala sobre a forma equivocada de estudar a resistência que, por vezes, caímos: não se deve partir do pressuposto de que a resistência é uma só. Na própria teoria freudiana podemos encontrar diferentes “modalidades” de resistência, atribuídas não apenas ao Eu, mas também ao Isso e ao Supereu.

A resistência do Isso se manifesta pela compulsão à repetição; a do Supereu, através da culpa e do masoquismo. Assim, o campo da resistência se expande para além do Eu consciente, estando também presente no inconsciente, o que inviabiliza uma divisão maniqueísta entre desejo e resistência. Como afirma o autor: “a oposição simplista entre desejo (inconsciente) e resistência (Eu) não é inteiramente pertinente” (Birman, 2017, p. 321).

Desse modo, Birman propõe pensar a resistência como parte constitutiva da dinâmica do desejo, especialmente quando o desejo emerge como força que se opõe às relações de poder. É nesse ponto que a resistência se aproxima de sua dimensão política.

Quando o sujeito é atravessado por relações de poder, resistir pode ser uma forma de afirmar sua própria posição subjetiva: “resistir é agir contra as intenções do outro, que mobiliza forças para colocar em questão o território de pertencimento do sujeito. Este reage, então, para manter a integridade do seu território” (Birman, 2017, p. 330).

A articulação entre resistência e desejo, portanto, não apenas é possível, como é necessária para essa dissertação. O Eu, de acordo com Birman (2017), é também um lugar onde se realizam processos de subjetivação (Birman, 2017, p. 322), e, nesse sentido, a resistência pode ser entendida como ato de afirmação de si.

Ao entrar no campo da genealogia da resistência, Birman mostra que o conceito da resistência é estritamente moderno, e a modernidade se coloca como um momento histórico marcado por transformações no modo como o sujeito se constitui. É também nesse contexto que se inscreve a experiência analítica: o analisante precisa poder dizer “não” ao analista, colocar limites, marcar seu lugar. É nesse lugar, também, que a resistência deixa de ser entrave e passa a ser enunciada como desejo. Dessa forma, o desejo de resistência não é um paradoxo, mas uma potência: aquela que permite ao sujeito enfrentar os poderes que o atravessam.

Nesse ponto, em que a resistência excede o âmbito clínico e se aproxima das discussões sociais e políticas, torna-se necessário explorar o conceito em sua vertente foucaultiana. Importa destacar que, diferentemente da psicanálise, que localiza a resistência em uma dinâmica intrapsíquica e estruturante do sujeito, Foucault a inscreve no jogo estratégico das relações de poder, enquanto força imanente e irreduzível que escapa à totalidade das formas de dominação. Aqui, não se trata de negar o inconsciente, mas de caminhar, também, por outros caminhos: da individualidade observada a partir do inconsciente, para uma individualidade que, apesar de possuir sua estrutura psíquica, também é atravessada por coletividades e jogos de poder presentes nessas mesmas coletividades, tornando assim, a individualidade não tão individual.

A aproximação entre Freud e Foucault, portanto, não visa comparar as diferenças teóricas que os separam, mas reconhecer que, em ambos os casos, a resistência se apresenta como resposta a uma força que excede o sujeito, seja ela pulsional, social e/ou política. Assim, se Freud nos mostrou que o Eu não é soberano em sua própria casa, Foucault nos fará ver que essa casa foi, em grande parte, construída

pelas engrenagens do poder. E é justamente nesse território que a resistência também se inscreve, como possibilidade de insubmissão, de deslocamento e de criação.

RESISTÊNCIA EM FOUCAULT

Ao tratar do sujeito no pensamento foucaultiano, deparamo-nos com uma figura que se constitui nos atravessamentos incessantes das relações de poder que marcam a existência. O “tornar-se sujeito”, entendido como processo de assujeitamento, não ocorre à margem dessas forças; ele se fabrica e se reorganiza continuamente a partir delas. Foucault (2009) destaca que esse mesmo sujeito necessita da resistência para que sua constituição não se reduza à mera reprodução das dinâmicas de poder que o atravessam, mas para que possa produzir brechas naquilo que tende a objetificá-lo.

Para compreender esse movimento, é fundamental reconhecer que Foucault confere à resistência um estatuto distinto daquele formulado pela psicanálise. Seu interesse não se volta para a interioridade psíquica ou para as estruturas inconscientes, mas para os modos pelos quais os sujeitos, inseridos em redes de poder, podem afirmar a si mesmos e engendrar práticas de liberdade. A resistência foucaultiana emerge, portanto, menos como defesa e mais como gesto afirmativo, como possibilidade de deslocamento diante de estruturas dominantes (Foucault, 2009).

Como o conceito de resistência em Foucault não pode ser dissociado de sua concepção de poder, é preciso retomar brevemente alguns elementos apresentados em *A história da sexualidade I: A vontade de saber* (1976). Ali, o autor rompe com interpretações que concebem o poder como algo centralizado, localizado em instituições ou detido por certos grupos. Para ele, o poder circula em rede, capilarmente, atravessando corpos, práticas e discursos; não há exterioridade possível ao poder. Somos, simultaneamente, seus efeitos e operadores (Foucault, 1976). Assim, o poder não é uma substância ou um objeto, mas um conjunto de relações (Foucault, 2009).

Essa compreensão se aprofunda quando, em *O sujeito e o poder* (1995), Foucault desloca a análise para o modo como o sujeito é constituído por esses mecanismos de saber-poder. O autor identifica três modos de objetivação pelos quais os seres humanos tornam-se sujeitos: (a) o modo investigativo, que os captura como

objetos de saber científico; (b) as práticas divisórias, que os classificam entre normalidade e desvio; e (c) as técnicas de si, pelas quais os indivíduos se constituem eticamente. Ressalta-se, ainda, a centralidade que a sexualidade assume, especialmente a partir do século XIX, como campo privilegiado de produção de discursos e intervenções que fabricam identidades e regulam condutas (Foucault, 1976).

Esses processos não operam de modo neutro: organizam modos de vida, categorizam e delimitam identidades. O sujeito não antecede essas práticas; antes, é constituído por elas. É nesse ponto que a resistência se insere, não como algo exterior às relações de poder, mas como ruptura que emerge nelas e a partir delas. Ao mencionar as “formas de resistência contra as diferentes formas de poder como ponto de partida” (Foucault, 1982, p. 234), Foucault sugere que compreender o poder exige olhar para suas falhas, fissuras e tensionamentos internos (Foucault, 1995).

Assim, a resistência foucaultiana é imanente à vida cotidiana. Ela se inscreve nas lutas que questionam os regimes de verdade, as normas de classificação e as identidades que pretendem fixar os sujeitos. Não se trata de rejeitar o poder como instância exterior, mas de recusar os modos pelos quais ele individualiza e governa as condutas. Lutas feministas, antirracistas, antimanicomiais e tantas outras encarnam esse gesto, pois deslocam as formas de subjetivação hegemônicas e inventam outras possibilidades de existir. A resistência, aqui, adquire espessura ética e política: ela desestabiliza o poder a partir de dentro e reconfigura o campo possível da experiência (Foucault, 1995).

Esse movimento aproxima-se das contribuições de Canavêz (2015), que propõe um deslocamento do conceito de resistência tal como tradicionalmente concebido na psicanálise. A autora, ao retomar o percurso freudiano entre a primeira e a segunda tópica, sugere que a resistência não deve ser vista apenas como entrave clínico, mas como força movente, dotada de potencial subjetivante. Resistir, nesse sentido, é escapar às formas normativas de submissão, o que aproxima sua leitura do horizonte foucaultiano, onde a resistência consiste em criar-se de outro modo. Canavêz e Herzog (2011) reforçam essa perspectiva ao compreenderem a resistência como expressão singular, capaz de reinventar o sujeito que resiste.

Essa articulação permite compreender a resistência como potência de subjetivação. Ao invés de concebê-la como interrupção ou negação, vemos surgir uma força afirmativa que sustenta o sujeito no embate com aquilo que o tenta capturar. Essa compreensão, que ecoa tanto na psicanálise quanto na análise foucaultiana, destaca a resistência como gesto criativo: aquilo que insiste, escapa e produz novos modos de ser.

A partir do final da década de 1970, Foucault desloca novamente seu pensamento. Suas análises passam a enfatizar as práticas de liberdade e a problematização do governo das condutas. Nos cursos *Segurança, território e população* (1977–1978), *Nascimento da biopolítica* (1978–1979) e *A coragem da verdade* (1983–1984), introduz noções como contraconduta, revolta antipastoral, cuidado de si, práticas de si e parresía. Nesse período, a resistência deixa de ser pensada apenas como oposição e passa a ser vista como prática de desgoverno, modos de escapar às formas de condução que pretendem dirigir a vida dos indivíduos.

As contracondutas, por exemplo, descrevem movimentos que rejeitam o governo pastoral, aquele que busca orientar a consciência e guiar a conduta dos sujeitos. Trata-se de recusas ativas, modos de não se deixar dirigir “assim”, tentativas de instaurar outra relação consigo, com os outros e com a verdade. A revolta antipastoral, por sua vez, não visa destruir instituições, mas subverter seus modos de governo, desestabilizando a maneira como produzem sujeição.

Esse deslocamento se aprofunda quando Foucault passa a vincular a resistência às práticas de si. O cuidado de si não é introspecção individualista, mas exercício político e ético: uma prática de liberdade na qual o sujeito trabalha sobre si, experimentando modos de vida e formas singulares de existência (Foucault, 1984/2011). Trata-se de uma estilística da existência, uma criação de si como obra. Aqui, resistir é não aceitar ser governado de qualquer maneira.

Em *A coragem da verdade*, a parresía evidencia essa dimensão política da resistência. Trata-se da coragem de dizer a verdade, assumindo o risco implicado no gesto mesmo de enunciação. A parresía é resistência porque rompe silêncios, desafia regimes de verdade e instaura modos de existência baseados na franqueza e no risco.

Essas formulações conduzem a uma consequência central: em Foucault, resistir não significa descobrir uma essência do sujeito, mas recusar aquilo que os dispositivos de poder tentam fazer dele. Não há sujeito resistente prévio; há processos de resistência que continuamente produzem e transformam sujeitos. O sujeito é sempre transitório, fragmentário e inacabado, efeito de práticas históricas e, simultaneamente, agente de suas possíveis inflexões.

A resistência, portanto, funciona como limite do poder e como condição de liberdade. Ela é desobediência, mas também criação; ruptura, mas também experimentação. Resistir é afirmar-se na possibilidade de reinventar-se.

Essa leitura amplia o horizonte deste trabalho, pois permite compreender que o sujeito da resistência não é aquele que enfrenta o poder frontalmente, mas aquele que, ao reconhecer-se nas tramas de poder, encontra nelas brechas para refazer sua existência. A resistência impede a cristalização da subjetividade e a mantém em movimento.

Se, em Freud, a resistência figura como estrutura interna do conflito psíquico, em Foucault ela aparece como estrutura da existência, condição de possibilidade do viver. Em ambas as perspectivas, a resistência emerge como aquilo que torna o sujeito possível. A resistência, afinal, é menos oposição e mais gesto ético: prática cotidiana de não se deixar capturar totalmente pelas normas, verdades e práticas que tentam definir quem somos. Resistir é afirmar a possibilidade de existir de outro modo e, por isso, configura um gesto político fundamental.

Ao final desse percurso, torna-se possível reconhecer que o pensamento foucaultiano sobre a resistência conduz esta pesquisa a uma maturidade conceitual: compreender que não há sujeito fora das relações de poder e que é nelas que se inscrevem as possibilidades de liberdade. A resistência, que no início parecia gesto de oposição, revela-se como prática de si, como invenção da própria existência e como movimento que atravessa e constitui o sujeito. Assim, o sujeito da resistência não é aquele que escapa ao poder, mas aquele que o experimenta e, a partir dessa experiência, cria formas singulares de vida. É nesse ponto que este trabalho se encerra, não como

fechamento definitivo, mas como abertura para outros modos de pensar sujeito, poder e existência.

DA INVALIDAÇÃO À RESISTÊNCIA

Foucault nos advertiu, em diversos momentos de sua obra, sobre a tendência ocidental, e particularmente acadêmica, de buscar definições fixas, lineares e universalizantes. Essa necessidade de ordenar o conhecimento em estruturas com começo, meio e fim, de nomear, classificar e concluir, pode nos conduzir a um reducionismo que enfraquece a potência analítica dos próprios conceitos. A resistência, tal como trabalhada nesta dissertação, exige o contrário: não pode ser reduzida a um só contorno, sob possibilidade de esvaziar a complexidade que carrega em seus atravessamentos teóricos e históricos.

Foi a partir dessa premissa que percorremos a genealogia da resistência na teoria psicanalítica, principalmente nas formulações freudianas e nas reinterpretações contemporâneas de Joel Birman. Em seguida, deslocamo-nos para a leitura foucaultiana da resistência como ponto de inflexão nas relações de poder, sustentando sua dimensão política e ética. Ao longo desse percurso, foi possível perceber que a resistência deixa de ser compreendida apenas como um obstáculo clínico, um entrave ao processo analítico, para se tornar também um operador subjetivo e político, implicado nos modos como os sujeitos se constituem frente às forças de poder.

Com isso, o conceito de resistência ganha novas camadas: ela aparece tanto na singularidade do sujeito em análise quanto na coletividade dos movimentos sociais; tanto nas manifestações inconscientes quanto nos dispositivos de governamentalidade. Trata-se, portanto, de reconhecer que a resistência pode operar nos dois registros, clínico e político, individual e coletivo, subjetivo e histórico.

Como nos alerta Canavêz & Herzog (2011), o desafio é justamente deslocar o olhar da resistência como pura negatividade, para pensá-la como “um espaço fecundo de produção de novas formas de existir”, capaz de tensionar as normas históricas de subjetivação e sustentar o sujeito em sua singularidade. Nesse sentido, a resistência não deve mais ser vista como um inimigo da análise ou um sintoma a ser vencido, mas como uma via de elaboração, de produção de sentido e de reinvenção de si.

Se até aqui caminhamos pelas engrenagens conceituais de Freud e Foucault, é hora de lembrar o solo de onde este trabalho partiu: o mal-estar ligado às minhas experiências de estágio no campo jurídico, e minha impressão de que esse campo opera a partir da norma para produzir a invalidação de certos sujeitos. Este percurso teórico nos permite, agora, lançar um novo olhar sobre aquela experiência inicial. Se, antes, esse sujeito aparecia como vítima de um sistema que o reduzia, o rotulava ou o excluía, após a travessia conceitual realizada até aqui, é possível compreendê-lo como um sujeito que, mesmo atravessado por relações de poder, é também capaz de resistir, de se afirmar e de se refazer. Assim, não se trata mais apenas de denunciar as formas de invalidação, mas de reconhecer e elaborar as possibilidades de subjetivação que emergem mesmo e, sobretudo, nas brechas do poder. É nesse ponto que retomamos o projeto inicial de pesquisa para repensar esse sujeito, não mais como alguém que apenas sofre os efeitos da norma, mas como alguém que também pode subvertê-la.

4. DO SUJEITO DA INVALIDAÇÃO PARA O SUJEITO DA RESISTÊNCIA

Este capítulo propõe um retorno à questão que inaugurou esta pesquisa, não como uma retomada linear do passado, mas como uma operação de reinscrição crítica. Ao revisitar o ponto de partida, o tema da invalidação do sujeito do inconsciente no âmbito jurídico, busca-se compreender de que modo essa inquietação inicial se transformou ao longo do percurso teórico desenvolvido, abrindo espaço para a emergência de uma problemática mais ampla: a produção do sujeito nas relações de poder e as possibilidades de resistência que nele se inscrevem.

Como apresentado na introdução, esta dissertação não permaneceu idêntica à proposta formulada no anteprojeto. O tema inicial deu lugar a um título mais abrangente, “Sujeito, poder e resistências: atravessamentos foucaultianos e psicanalíticos”, sem, contudo, abandonar a intuição primeira que motivou a pesquisa. Essa mudança não representa uma ruptura, mas uma ampliação conceitual: aquilo que surgia como uma denúncia de silenciamentos produzidos pelo campo jurídico se revelou, no decorrer das leituras, como parte de uma problemática maior sobre os modos de subjetivação na contemporaneidade. Assim, a questão da invalidação permanece como eixo estrutural, porém deslocada e complexificada pelas discussões sobre poder, discurso e resistência.

A escolha do tema nasceu de uma experiência concreta, vivida no estágio de psicologia jurídica, marcada pela constatação de que o sujeito frequentemente aparece reduzido a categorias normativas, técnicas e protocoladas que desautorizam sua singularidade. O sujeito do inconsciente, aquele que fala pelas frestas, pela contradição e pela falta, parecia não encontrar espaço nos modos de funcionamento institucionais. No contexto jurídico, a escuta se voltava mais ao processo do que ao sujeito; mais à norma do que ao desejo. Instalava-se uma lógica que silenciava a ambivalência e convertia o sofrimento em categorias manejáveis pela racionalidade da lei.

Foi nesse cenário que emergiu a primeira formulação do problema de pesquisa: de que modo o sistema jurídico opera como dispositivo de validação e, ao mesmo tempo, de

invalidação do sujeito? E mais: quais são as implicações desse funcionamento para o sujeito do inconsciente, tal como formulado pela psicanálise?

O anteprojeto refletia diretamente essas inquietações. As práticas vivenciadas na Defensoria Pública do Estado de Sergipe evidenciavam que o discurso jurídico se sobrepunha ao discurso do sujeito, produzindo uma forma específica de subjetivação: aquela que deve caber nas categorias instituídas pela lei. A escuta psicológica, nesse contexto, era convocada a adequar narrativas à linguagem jurídica, o que tensionava a possibilidade de acolher o sujeito em sua singularidade. A psicanálise, nesse momento, oferecia uma via de resistência teórica ao revelar que o sujeito não é uno, coerente ou plenamente responsável, mas cindido, dividido e marcado por um inconsciente que escapa à normatividade.

Essas percepções configuraram a hipótese inicial: há, no funcionamento das instituições jurídicas, um conjunto de práticas que não apenas excluem o sujeito, mas o produzem como efeito de um regime de verdade. Essa constatação conduziu à ideia de invalidação, não como simples negação, mas como operação produtiva que molda o que pode ser reconhecido como sujeito legítimo.

No entanto, ao longo da pesquisa, especialmente com a entrada do pensamento foucaultiano, o campo conceitual se expandiu consideravelmente. As leituras de *A história da sexualidade I: A vontade de saber* e *O sujeito e o poder* provocaram uma inflexão epistemológica importante. Foucault rompe com a ideia de que o poder reside exclusivamente no Estado, na lei ou nas instituições. Em vez disso, mostra que o poder se exerce em rede, no cotidiano, nos discursos, nas práticas e nos modos de governo dos corpos e das condutas. O jurídico, nesse sentido, deixa de ser visto apenas como mecanismo repressivo e passa a ser entendido como dispositivo produtor de verdades, um espaço onde se fabricam subjetividades normativas, permeadas por ideais de coerência, responsabilidade e normalidade.

Esse deslocamento teórico fez com que a pergunta inicial se reabrisse sob novos termos. O sistema jurídico não apenas invalida o sujeito do inconsciente; ele participa de processos mais amplos de subjetivação que atravessam todos os sujeitos: juristas, assistidos, psicólogos, sem deixar ninguém de fora. A invalidação, portanto, deixa de ser

característica exclusiva do campo jurídico e passa a ser lida como efeito de relações de poder mais amplas, que instituem modos de existir e de se reconhecer enquanto sujeito.

Com isso, a questão inaugural se transformou. A pergunta “como o jurídico invalida o sujeito?” deu lugar a uma interrogação mais ampla e mais radical: “de que modo, atravessado por relações de poder, o sujeito pode resistir aos modos de subjetivação que o tentam fixar?”

Essa reformulação não anula o projeto inicial; ela o reinscreve em outro plano. O estágio na Defensoria, antes percebido apenas como lugar de assimetria entre sujeito e norma, passa a ser compreendido como cena de produção de subjetividades. Aqueles que buscam o sistema jurídico e aqueles que nele trabalham estão igualmente submetidos às mesmas forças normativas que classificam, autorizam, disciplinam e produzem modos de ser.

Essa percepção desloca profundamente o entendimento de invalidação. O sujeito não é apenas silenciado pela norma; ele é também por ela constituído. E é justamente nesse ponto, na inseparabilidade entre sujeição e subjetivação, que se abre a possibilidade da resistência. O sujeito pode, mesmo produzido pelo poder, subverter os modos pelos quais esse poder o define. A resistência emerge como potência de criação, como possibilidade de instaurar brechas, distâncias e reinvenções diante das práticas normativas.

Esse capítulo se constrói, portanto, como uma travessia. Ele retorna ao campo jurídico, às experiências que motivaram a pesquisa, mas agora iluminado pela densidade teórica construída com Freud, Foucault e Birman. Não se trata de voltar ao ponto de origem, mas de refazê-lo sob nova perspectiva: uma perspectiva que reconhece a invalidação como efeito do poder e a resistência como potência do sujeito. Essa travessia não é circular, mas espiralada, retorna para transformar, revisita para ampliar, reencontra para deslocar.

Ao revisitar o projeto inicial, também se revisita a própria implicação do pesquisador. O campo jurídico não foi apenas objeto, mas experiência encarnada, capaz de afetar, tensionar e produzir perguntas. O incômodo que gerou esta pesquisa não foi

teórico, mas vivido: nasceu justamente na fricção entre aquilo que se impõe como norma e aquilo que insiste em escapar a ela. Nesse sentido, retornar ao anteprojeto é também reconhecer a dimensão ética que atravessa a pesquisa, reconhecer que toda investigação nasce de um conflito, de um ponto de desajuste, de um lugar onde algo não se encaixa e, por isso mesmo, produz pensamento.

Com o diálogo entre psicanálise e Foucault, tornou-se possível compreender que o impasse entre o direito e o sujeito não é acidental: ele expressa o modo como a modernidade fabrica seus sujeitos. O ideal jurídico de autonomia, racionalidade e coerência não é neutro; ele é efeito histórico de práticas de poder que definem quem pode ser reconhecido como sujeito pleno e quem permanece à margem da linguagem institucional. A invalidação, nesse sentido, não é um acontecimento, mas uma lógica.

A psicologia jurídica, ao ocupar esse espaço, não está fora dessa lógica. Ela participa dela e, por isso, precisa constantemente interrogar suas próprias práticas. A psicanálise, ao lembrar que o sujeito é sempre resto, falta e divisão, tensiona essa participação e abre espaço para uma escuta que não se limite à validação institucional. A crítica foucaultiana, por sua vez, permite compreender como práticas aparentemente neutras, avaliações, laudos, perícias, encaminhamentos, são também práticas de produção de verdade e de subjetividade.

Diante disso, retornar ao problema inicial permite recolocá-lo de maneira ampliada. A questão não é apenas como o direito invalida; mas como, nesse mesmo processo, o sujeito encontra modos de resistir. Se a invalidação é efeito do poder, a resistência é efeito do próprio sujeito, aquilo que nele escapa, insiste, se move e se refaz. É nesse espaço de tensão que se insere o gesto ético desta pesquisa: deslocar a denúncia para uma reflexão sobre a criação.

Assim, os tópicos que seguem desenvolvem essa passagem. Em “Sistema jurídico e o sujeito da invalidação”, retoma-se a discussão sobre o campo jurídico brasileiro, suas raízes coloniais e sua função na fabricação de subjetividades normatizadas. No tópico seguinte, “Sujeito da(s) resistência(s)”, explora-se de que modo o sujeito, atravessado pelas normas, pode resistir, não no sentido de oposição externa, mas como invenção de si diante das forças que o constituem.

Este capítulo, portanto, não busca resolver o impasse entre direito e sujeito, mas reinscrevê-lo em outra chave. Ao final, torna-se possível reconhecer que o sujeito da resistência não surge apesar das normas, mas através delas: nas brechas que se abrem quando algo do sujeito insiste em não caber na forma que lhe é designada. É nessa insistência que se encontra a potência política e ética que orienta esta travessia.

SISTEMA JURÍDICO E O SUJEITO DA INVALIDAÇÃO

O campo jurídico no Brasil carrega em sua constituição marcas profundas da colonização. Desde o Brasil Colônia até os dias atuais, as transformações políticas, sociais e culturais não apenas influenciaram a organização das leis, mas consolidaram um modelo normativo baseado na herança europeia e na manutenção de relações de poder. Como aponta Wolkmer (2003), para tentarmos compreender a estrutura jurídica brasileira precisamos “olhar para trás”, analisando como os saberes e práticas jurídicas se articularam historicamente dentro de uma lógica que reproduz desigualdades e estruturas de dominação.

A colonização portuguesa não se limitou apenas à apropriação territorial e econômica, mas também impôs uma estrutura hierárquica de poder que regulava comportamentos, subjetividades e formas de existência. A ideia de um "Brasil descoberto" mascara a violência da invasão, na qual os povos originários e, posteriormente, os africanos escravizados foram submetidos a uma ordem imposta pela lógica europeia (Abreu, 1998).

Gilberto Freyre, em *Casa Grande & Senzala*, foi um dos primeiros a falar sobre a importância da miscigenação na formação da identidade e subjetividade brasileira. Enquanto alguns autores da época defendiam a inferioridade racial dos negros, Freyre tentou mostrar que a cultura brasileira nasceu da interação (traumática, por assim dizer) entre portugueses, indígenas e africanos, enfatizando o quanto que os povos indígenas e os africanos na condição de escravizados, foram responsáveis pela constituição da sociedade. Sua obra bateu de frente com o racismo científico que se instaurava, mas também foi responsável por interpretações dúbias, causando dúvidas se o mesmo estava considerando o peso da violência que se fez presente durante todos os anos de escravidão no Brasil. Mas, uma coisa é fato: a colonização não se deu por trocas

harmônicas, mas por relações de poder e dominação, nas quais a estrutura jurídica foi um elemento essencial para a legitimação dessas desigualdades.

A consolidação do sistema jurídico brasileiro acompanhou os interesses da elite colonial e se fortaleceu ao longo do período imperial. No século XIX, a formação dos primeiros juristas brasileiros ocorreu, em grande parte, na Universidade de Coimbra, em Portugal, onde foram educados dentro da tradição jurídica europeia, sem qualquer preocupação com as particularidades sociais, culturais e étnicas do Brasil. Assim, o direito brasileiro nasce como uma continuação das práticas jurídicas coloniais, estruturando um sistema que servia não apenas à ordem social, mas à manutenção dos privilégios políticos e econômicos (Machado Neto, 1979).

A primeira Constituição brasileira, promulgada em 1824, refletia essa lógica. O modelo jurídico adotado garantia a centralização do poder nas mãos do imperador, por meio do chamado Poder Moderador, conferindo-lhe autoridade para intervir nos demais poderes sempre que necessário. Como estabelecido na Constituição de 1824:

"O Poder Moderador é a chave de toda a organização política, e é delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação, e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, equilíbrio e harmonia dos mais Poderes Políticos." (Constituição de 1824, Art. 98).

Esse poder era absoluto e incontestável, uma vez que a própria Constituição estabelecia a importância da figura do imperador: "A Pessoa do Imperador é inviolável, e Sagrada: Elle não está sujeito a responsabilidade alguma." (Constituição de 1824, Art. 99).

Essa estrutura jurídica consolidou uma lógica de hierarquização social e política que se perpetuou ao longo dos séculos, reafirmando a conexão entre lei, poder e dominação. O primeiro Código Penal brasileiro, de 1830, exemplifica esse movimento ao definir crimes a partir da ruptura com os valores morais dominantes, estabelecendo normas que buscavam enquadrar os indivíduos da moralidade vigente na época e propagada pela política dominante. Mesmo com a transição para a República, os códigos jurídicos continuaram ancorados na moralidade da época, reafirmando uma visão normativa e controladora que vinculava direito e disciplina social (Amaral, 2000).

Essa lógica, na qual a indisciplina moral é tratada como crime, persiste até hoje. Podemos citar várias situações que elucidam bem essas relações de poder e disciplinarização dos corpos, como a criminalização do aborto em casos de estupro de menores e das propostas legislativas para a redução da maioria penal. O que está sendo levado em consideração, nesses casos, é menos a proteção dos sujeitos e mais a reafirmação de um sistema jurídico que opera como ferramenta de controle social, sustentado por valores morais historicamente construídos.

Ao retomarmos as inquietações que motivaram esta pesquisa, é fundamental nos debruçarmos novamente sobre o campo jurídico brasileiro e sua implicação na constituição de sujeitos. O direito, em sua tradição ocidental, não atua apenas como regulador da convivência social, mas como um campo normativo que define, delimita e classifica os sujeitos a partir de uma lógica binária, como inocente ou culpado, normal ou anormal, capaz ou incapaz. No contexto brasileiro, herdeiro de um sistema jurídico colonial, punitivista e seletivo, essas categorias não são neutras: elas operam segundo marcadores sociais historicamente situados, como classe, raça, gênero e territorialidade. Assim, o sujeito que emerge desse sistema não é um sujeito pleno, mas frequentemente um sujeito capturado pela norma, invalidado em sua complexidade e reduzido a um tipo penal ou a uma identidade jurídica funcionalizada.

Essa lógica de funcionamento do direito se articula diretamente com os dispositivos de poder e saber analisados por Foucault, especialmente quando pensamos nas formas como o Estado moderno produz e administra populações. O sistema jurídico, nesse sentido, atua como tecnologia de governo que, ao invés de garantir direitos universais, opera na gestão da desigualdade e na produção de corpos descartáveis. O sujeito que não se encaixa nos padrões de normalidade ou de legalidade passa a ser gerido por meio do controle, da vigilância e da punição. A invalidação jurídica, portanto, não é um efeito colateral do sistema, mas seu próprio motor de funcionamento: o direito penal não se sustenta sem a criação constante de sujeitos a serem punidos. É nesse ponto que se torna necessário refletir sobre o tipo de subjetividade que esse sistema produz e quais possibilidades de resistência ainda podem emergir em meio a esse campo.

A crítica a essa lógica de produção do sujeito penalizado encontra potência no campo do abolicionismo penal. Nilo Batista (2001) propõe uma revisão radical do

sistema penal a partir de sua função histórica na gestão das desigualdades sociais. Para o autor, o direito penal, longe de atuar como instrumento neutro de justiça, é uma tecnologia de controle que opera seletivamente sobre os corpos racializados e empobrecidos, funcionando como um dispositivo de reprodução das violências sociais já instauradas. Seu pensamento converge com a proposta desta dissertação ao evidenciar como o sujeito, ao ser capturado pela norma penal, é atravessado por processos de invalidação que o reduzem a categorias jurídicas e o esvaziam de sua complexidade subjetiva.

Por outro lado, Malaguti (2003), ao mobilizar o pensamento abolicionista penal, propõe que o sistema penal moderno deve ser compreendido como parte integrante do projeto colonial-capitalista que funda o Estado brasileiro. Para ela, o direito penal é estruturado por uma lógica de guerra interna, voltada a manter sob vigilância e contenção os sujeitos considerados perigosos, em geral, os mesmos historicamente alvos do racismo, do patriarcado e da desigualdade social.

Malaguti (2003) não apenas denuncia o caráter seletivo do sistema, mas aponta a necessidade de superação dessa estrutura punitiva, apostando em uma justiça que não esteja ancorada na exclusão, mas na escuta e na transformação das relações sociais. Nesse sentido, a inserção de sua perspectiva no presente trabalho nos ajuda a pensar como o sujeito pode resistir à imposição da norma também no plano jurídico-político, e não apenas no plano clínico ou discursivo.

Ao compreendermos que o sistema jurídico moderno não opera apenas sob a égide da norma legal, mas se entrelaça com processos mais profundos de normalização, entramos no cerne da crítica foucaultiana ao direito. Como nos mostra França (2013), inspirado na genealogia de Foucault, o direito não se limita ao seu papel regulador e institucional, mas funciona como vetor da norma que organiza condutas, produz subjetividades e classifica os indivíduos a partir de critérios de utilidade, produtividade e docilidade. A norma, nesse sentido, não é meramente jurídica: ela antecede o próprio direito e o utiliza como mecanismo de legitimação para distribuir lugares sociais e subjetivos. Esse entrelaçamento faz com que o sujeito jurídico não seja apenas o portador de direitos abstratos, mas aquele que deve corresponder, cotidianamente, a uma expectativa de normalidade, sob risco de se tornar alvo da punição, da exclusão ou da patologização.

Essa articulação entre norma e direito, como afirma o autor, constitui uma tecnologia de poder que opera em diferentes níveis, em instituições como escolas, hospitais, prisões, tribunais e, também, no cotidiano das relações sociais. Nessas engrenagens, os processos de subjetivação se fundem à lógica disciplinar e normalizadora, construindo sujeitos “ajustados”, “úteis” e “governáveis”, ao passo que os que escapam a essas normatividades são colocados na posição de sujeitos inválidos: loucos, desviantes, delinquentes, “incapazes”.

Assim, o sujeito da invalidação não é apenas um indivíduo que sofre os efeitos de uma norma jurídica injusta, mas aquele que, historicamente, é produzido como anormal por um regime de verdade que conjuga saber, poder e direito. Essa lógica, como já apontada por Foucault (1987), é responsável por transformar a desigualdade em naturalização da diferença, promovendo uma sanção normalizadora que opera menos pela repressão do que pela administração estratégica dos corpos e condutas.

Finalizar essa seção implica retomar o próprio trajeto da pesquisa, não apenas para reforçar os fundamentos conceituais que estruturam e deram corpo a este trabalho, mas também para dar visibilidade ao próprio movimento da pesquisa, um movimento que partiu de inquietações sentidas e experienciadas. Diante disso, o campo jurídico não ingressa aqui como uma novidade, mas como o ponto de partida desta dissertação, foi nele que a pergunta inicial se inscreveu, ao problematizar como o sujeito do inconsciente poderia ser invalidado por uma racionalidade normativa que opera pela objetividade, pela exclusão da contradição e pelo silenciamento do desejo.

Se esse ponto de partida foi, de alguma forma, “suspense” para que o trabalho pudesse se debruçar mais profundamente sobre os conceitos de sujeito, poder e resistência, especialmente a partir de Freud e Foucault, seu retorno agora não é um simples retorno ao mesmo lugar. Ao contrário: ao revisitar o campo jurídico à luz dos referenciais que nos atravessaram, é possível compreender com maior densidade como os dispositivos de normalização, legalidade e punição produzem sujeitos marcados pela exclusão, mas também como, nesse mesmo lugar, se abrem brechas para a resistência.

A mudança teórica operada ao longo da dissertação não representou um abandono da questão jurídica, mas sim um aprofundamento necessário para que se pudesse compreender que a invalidação não é um ponto final, e que toda sujeição

carrega, em seu interior, a possibilidade de deslocamento. Se, no início, perguntávamos como a norma jurídica silencia o sujeito do inconsciente, hoje somos levados a indagar de que maneira esse mesmo sujeito pode resistir, mesmo diante das relações de poder. Deste modo, abre-se o espaço para pensarmos o sujeito que não apenas é atravessado pelas forças do poder, mas que também pode se afirmar diante delas, sendo ele o sujeito da(s) resistência(s).

SUJEITO DA(S) RESISTÊNCIA(S)

A essa altura desse percurso teórico-metodológico, já não é mais possível compreender o sujeito apenas a partir das marcas de sua invalidação. Se o início desta dissertação se deu pela inquietação em torno do sujeito do inconsciente frente à racionalidade jurídica aquele que, por não caber nas formas de normatização instituídas, era constantemente silenciado ou desautorizado, o desenvolvimento da pesquisa nos conduziu a outros caminhos. Foi justamente ao lançar luz sobre as múltiplas dimensões do poder e da resistência, articuladas a partir dos aportes de Michel Foucault e da psicanálise, que se tornou possível complexificar essa compreensão inicial. O sujeito, que antes era visto apenas como efeito das estruturas normativas, aparece agora também como aquele que tensiona, desloca e reinventa os modos de subjetivação historicamente impostos.

A trajetória conceitual apresentada ao longo dos capítulos anteriores nos mostrou que a resistência não pode mais ser reduzida a uma negativa passiva ou a um simples obstáculo clínico, como propunha a psicanálise clássica em suas primeiras formulações. A partir da releitura de Freud e, especialmente, das contribuições de Joel Birman, vimos que a resistência pode ser entendida como uma força de produção, como gesto subjetivo e político que afirma uma diferença e cria outras possibilidades de ser. Nesse mesmo movimento, Foucault nos ensinou a ver o poder como algo imanente às relações sociais, disperso e capilarizado, e a resistência como elemento constitutivo desse mesmo campo.

Dessa forma, o sujeito da resistência que aqui se delineia não é um sujeito heróico, exterior ao poder, mas alguém que se constitui em meio às próprias relações que o atravessam. Ele não escapa à norma como quem rompe uma cerca e parte rumo a

um exterior idealizado; ao contrário, ele habita a norma, mas a tensiona. Reconhece-se implicado nas relações do poder, mas nelas encontra possibilidades para afirmar-se de outro modo. Por isso falamos em sujeito da(s) resistência(s) no plural, para dar conta da multiplicidade de modos pelos quais essa afirmação de si pode ocorrer: nas margens da clínica, nas brechas da linguagem, nas práticas do cotidiano, nos enfrentamentos ético-políticos frente às instituições que o tentam definir e capturar.

É nessa direção que podemos compreender a resistência não apenas como gesto de oposição, mas como possibilidade concreta de reinvenção de si. Longe de ser apenas um entrave ao processo analítico ou uma reação pontual ao poder, ela se apresenta como uma dimensão constitutiva da subjetividade. Ao tensionar as formas historicamente instituídas de normatização, a resistência permite a emergência de modos outros de existir, sustentando singularidades e deslocamentos que escapam à captura total das estruturas. Nesse sentido, ela pode ser entendida como força que sustenta e não apenas impede, como movimento que afirma e não apenas nega, uma via potente de subjetivação que desafia as formas hegemônicas de governo da vida (Canavêz, 2015).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho partiu de inquietações reais, vividas e elaboradas ao longo de experiências pessoais, acadêmicas e profissionais, sobretudo no campo da psicologia jurídica. Inicialmente, o tema da pesquisa estava centrado na invalidação do sujeito do inconsciente no âmbito jurídico, refletindo sobre como as normas legais, muitas vezes atravessadas por lógicas disciplinares e moralizantes, produzem exclusões e silenciamentos. O projeto de pesquisa original foi, portanto, um ponto de partida necessário, mas não foi onde se chegou. O caminho percorrido foi marcado por deslocamentos teóricos, escolhas metodológicas e, sobretudo, pela abertura a novas articulações que só se tornaram possíveis ao sustentar um compromisso ético com a complexidade do sujeito.

Ao longo da dissertação, emergiu uma necessidade central: pensar a resistência não como um conceito isolado ou meramente reativo, mas como parte constitutiva das formas de subjetivação. Freud, com sua concepção clínica e dinâmica do psiquismo, nos mostrou que a resistência é um fenômeno inerente ao sujeito, expressando-se na contradição, na recusa, no desejo. Por outro lado, Foucault nos levou a compreender que o poder não se limita à repressão, mas atravessa os sujeitos, constituindo-os e, exatamente por isso, é também a partir dessas relações que a resistência se torna possível. Essa resistência, portanto, não se opõe ao poder como um binário, mas habita suas dobras, seus desvios, suas possibilidades de reinvenção.

Ao sustentar esse diálogo entre Freud e Foucault, foi possível observar que a resistência pode ser pensada tanto como defesa quanto como invenção; tanto como sintoma quanto como ação política. E foi nesse entre-lugar que a proposta desta pesquisa se consolidou: reconhecer as múltiplas formas pelas quais o sujeito pode resistir às normatividades que o tentam capturar, sejam elas jurídicas, clínicas, políticas ou simbólicas.

O caminho metodológico, marcado pela revisão de literatura em duas etapas, permitiu aprofundar o entendimento sobre os usos da resistência no cenário brasileiro, tanto na psicanálise quanto em articulação com a crítica social. Essa escolha não apenas ampliou o repertório conceitual da pesquisa, como também sustentou a travessia entre o sujeito da invalidação e o sujeito da(s) resistência(s). A escuta clínica e a escuta do

mundo foram tratadas aqui como dimensões inseparáveis. A psicologia jurídica, nesse sentido, aparece como campo privilegiado para observar os efeitos da normatividade sobre a subjetividade e, ao mesmo tempo, para testemunhar os gestos de resistência que surgem mesmo sob o peso das relações de poder.

Importa destacar que, em nenhum momento, tivemos como objetivo “escolher” entre a resistência freudiana ou a foucaultiana. Ambas atravessaram o percurso desde o início e se mostraram centrais para as elaborações aqui sustentadas. Foi preciso muito esforço intelectual para sustentar esse trânsito entre teorias, mas, ao final, a aposta mostrou-se frutífera: a resistência, entendida como plural, múltipla, situada, tornou-se o eixo pelo qual foi possível repensar o sujeito.

Desta forma, o que fica, para além da conclusão teórica, é a sensação de que o trabalho de pesquisa não é linear e nem precisa ser. Que a escrita é também uma forma de resistência. E que, talvez, o mais importante não tenha sido encontrar respostas definitivas, mas sustentar perguntas potentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Capistrano de. **Capítulos de história colonial: 1500-1800**. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.

ALONSO, Angela. **Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

AMARAL, Francisco. **Brasil 500 anos: influência do direito português no direito brasileiro**. *Dicionário Jurídico*, 10. ed. Rio de Janeiro, 2000.

BASTOS, Liana Albernaz de Melo. Cumé que a gente fica?: Por uma psicanálise à brasileira. **Revista Brasileira de Psicanálise**, v. 58, n. 1, p. 129-140, 2024.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BIRMAN, Joel. **Arquivos do mal-estar e da resistência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BREUER, Josef; FREUD, Sigmund. Estudos sobre a histeria (1893-1895). In: FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. 2. Rio de Janeiro: Imago, 1977.

BUTLER, Judith. **Mecanismos psíquicos do poder: teoria da sujeição**. São Paulo: Editora X, 2005.

BUTLER, Judith. **The Psychic Life of Power: Theories in Subjection**. Stanford: Stanford University Press, 1997.

CANAVÊZ, Fernanda. Entre Freud e Foucault: a resistência como afirmação de si. **Psicologia Clínica**, v. 27, n. 1, p. 225-244, 2015.

CANAVÊZ, Fernanda; HERZOG, Regina. De Freud a Deleuze: os descaminhos da resistência. **Paidéia**, v. 21, n. 48, 2011.

CANAVÊZ, Fernanda; HERZOG, Regina. Entre a psicanálise e a psiquiatria: a medicalização do trauma na contemporaneidade. **Tempo Psicanalítico**, v. 43, n. 1, p. 111-129, 2011.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CORRÊA, Maria Clara Queiroz. Resistirmos, a que será que se destina? A psicanálise pode ou não voltar-se sobre si mesma, face ao enigma de outros campos? **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. 6, n. 2, 2003.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

DE FRANÇA, Fábio Gomes. Foucault, o direito e a norma: apontamentos para uma reflexão sobre o saber jurídico. **Revista Publius**, v. 1, n. 1, 2015.

DESCARTES, René. **Discurso do método**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DUNKER, Christian Ingo Lenz; NETO, Fuad Kyrillos. A crítica psicanalítica do DSM-IV: breve história do casamento psicopatológico entre psicanálise e psiquiatria. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 14, n. 4, p. 611-626, 2011.

FERREIRINHA, I. M. N.; RAITZ, T. R. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 2, p. 367-383, 2010.

FILHO, João Francisco Gabriel de Oliveira. Política e origem: abordagens sobre poder, resistência e direito em Michel Foucault e Hannah Arendt. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v. 25, 2021.

FOUCAULT, Michel. **A coragem da verdade: Curso no Collège de France (1983-1984)**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1976.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica: Curso no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. O cuidado de si. **História da sexualidade III**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.

FOUCAULT, Michel. O uso dos prazeres. **História da sexualidade II**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: Curso no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. The Subject and Power. **Critical Inquiry**, v. 8, n. 4, p. 777-795, 1982.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2009.

FREUD, Sigmund. **Estudos sobre a histeria**. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

FREUD, Sigmund. Inibição, sintoma e angústia (1926). In: _____. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. 20. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FREUD, Sigmund. **O ego e o id**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

FREUD, Sigmund. O eu e o isso (1923). In: _____. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. v. 19. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

FURLAN, Reinaldo. A importância da discussão sobre a noção de sujeito: Foucault, Sartre, Merleau-Ponty. **Revista Educação**, v. 32, n. 2, p. 191-205, 2017.

MORAIS, Renata Arouca de Oliveira; KUPERMANN, Daniel. Sobre a institucionalização da psicanálise no Brasil: transformações. **Jornal de Psicanálise**, v. 57, n. 107, 2024.

QUINTELLA, Rogerio. Desejo do psicanalista e resistência na polis contemporânea. **Psicologia Clínica**, v. 34, n. 3, 2022.

REVEL, Judith. **Foucault: conceitos essenciais**. São Carlos: Claraluz, 2005.

ROSA, Miriam Debieux; POLI, Maria Cristina. Experiência e linguagem como estratégias de resistência. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, edição especial, p. 5-12, 2009.

SALLES, Ricardo. A abolição revisitada: entre continuidades e rupturas. **Revista de História**, n. 176, 2017.

SOUZA, Pedro Fernandes de; FURLAN, Reinaldo. A questão do sujeito em Foucault. **Psicologia USP**, v. 32, 2018.

TEDESCHI, Losandro Antonio; TEDESCHI, Sirley Lizott. A História das Mulheres (séc. XX–XXI): entre poder, resistência e subjetivação. **Tempo e Argumento**, v. 11, n. 26, p. 508-529, 2019.

TAYLOR, Dianna (org.). **Michel Foucault: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Vozes, 2018.

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.